



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.313

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Maj. PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Gláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 5628
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Educação

**EXTRATO DE CONTRATOS, DE CONVÊNIOS E
DE TERMOS ADITIVOS**
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
Da Secretaria de Estado de Educação

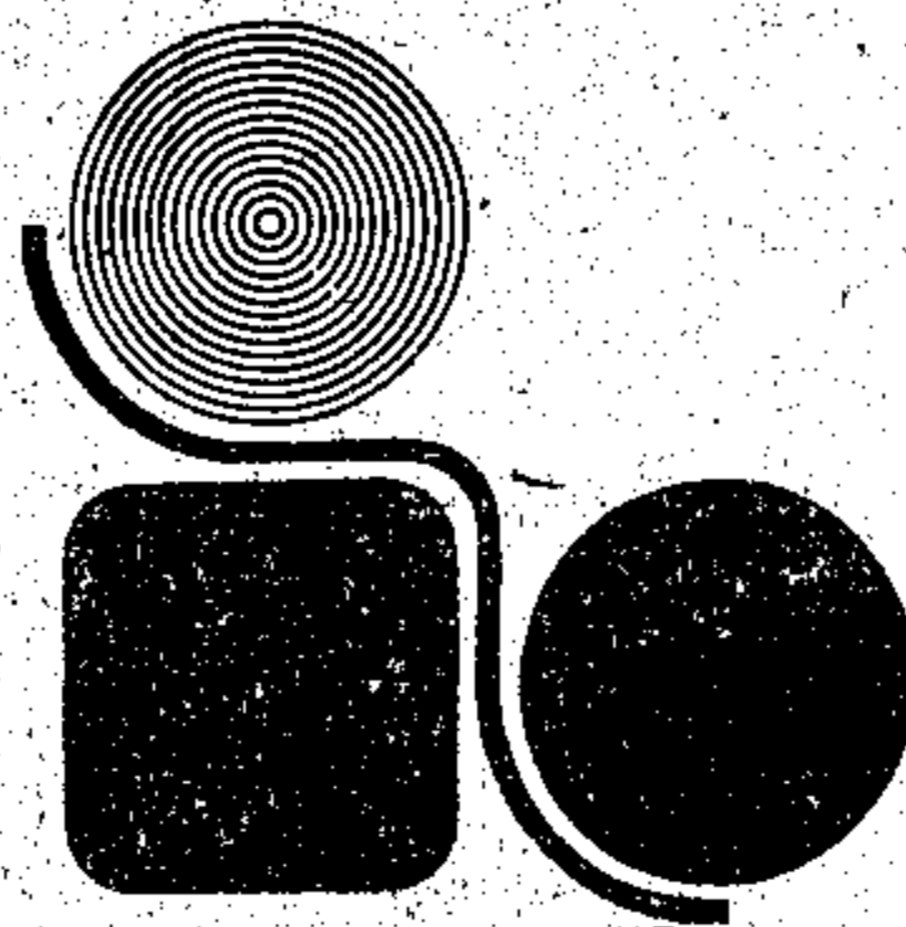
EDITAIS DE LICITAÇÃO - AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará

EXTRATO DE CONTRATO
Da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI - Pará

RESOLUÇÃO Nº 481
Do Tribunal Regional Eleitoral

EXTRATO DE CONTRATOS
Do Departamento de Estradas de Rodagem

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 219/88 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com o teor do expediente firmado pela diretora do Estabelecimento, o qual não possui ainda Ato de Criação;

- Considerando a necessidade de regulamentar a existência legal da Unidade Escolar;

- Considerando que a Escola funciona regularmente a partir de março de 1986;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de 1º Grau "Eduardo Angelim" a Unidade Escolar mantida pelo Governo do Estado no município de Marabá.

Art. 2º - O Estabelecimento referido fica localizado a Rua Rio de Janeiro, s/nº, bairro de Rio Verde, Paraupebas - Marabá.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de julho de 1988.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 215/88 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando a proposição formulada pelo Diretor da Escola Estadual de 2º Grau "Prof. Olinda Veras Alves";

- Considerando que no exercício de 1988 foi implantado na quale estabelecimento, o ensino de 2º grau, de caráter regular;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de 2º Grau "Professora Olinda Veras Alves" a Unidade Escolar mantida pelo Governo do Estado na sede do município de Curuçá;

Art. 2º - O Estabelecimento referido fica localizado à Praça Cel. Honório nº 60, naquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de julho de 1988.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 293/88 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o ofício nº 585/88 - DFID/SEUDUC,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Executiva dos Festejos da SEMANA DA PÁTRIA/88, designando:

- Presidente: Dra. MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO
- Vice-Presidente: Profa. MARIA HELENA VALENTE TAVARES
- Coord. Geral: Profa. CLEUDIONICE SANTOS BARBOSA
- Secretária Geral: ALCEMIRA PEREIRA DE MEDEIROS
- Secretária de Apoio: MARIA ELIZABETH TRINDADE

ASSESSORES ESPECIAIS:

- Ten. Cel. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
Representante da Polícia Militar do Estado
- GELMIREZ DE MELO E SILVA
Assessor do DFID/SEUDUC
- RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE
Assessor do DFID/SEUDUC
- Dr. OSEAS NASCIMENTO DE MACEDO
Representante da SEMOB
- JOSÉ MORGADO FERREIRA
Representante da SEVOP
- Profa. ELZA MARIA CORRÊA DANTAS
Chefe do Departamento de 1º Grau/SEUDUC
- Profa. ALBENIS LIS MONTEIRO
Chefe do Departamento de 2º Grau/SEUDUC
- Profa. CARIDADE RODRIGUES CRUZ
Coordenadora de Moral e Cívico/SEUDUC
- MARIA LÚCIA FERNANDES REYMÃO
Sub-Chefe do Cerimonial do Palácio do Governo

MEMBROS:

- VALTER LEO DO CARMO FAVACHO
Ass. Adjunto do Cerimonial do Palácio
- OLIVAR MOURA ANDRADE MENDES
Rep. da Secretaria de Estado de Cultura
- MAY DA COSTA MENDONÇA
Representante da SEMEC
- SELMA BRAGA CHAVES
Representante da Fundação Carlos Gomes
- Profa. INÊS DE LOURDES SILVA SARAIVA
Representante do Departamento de Trânsito - DETRAN
- Profa. THELMA FEIO FERREIRA DA SILVA
Representante do DETRAN
- Prof. CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS
Assessor do DFID/SEUDUC
- AFONSO RAIMUNDO BARATA PEREIRA
DEAM/SEUDUC
- ARNALDO TAVARES CONTE
Representante das Centrais Elétricas do Pará
- Repórter ANA AMÉLIA ARADJO
Representante da Assessoria de Comunicação Social/SEUDUC
- JOANA CELIA PEREIRA DA SILVA
Representante da DIMOC/SEUDUC
- OTÁVIO SAMPAIO HELO JÚNIOR
Representante da SEVOP
- Profa. MARLI ALMEIDA FONTENELLE DE CASTRO
Diretora do Centro de Educação Especial/SEUDUC
- Dra. LÉILA DÓRIS DE MONTALVAO CUNHA
Superintendente da FINE

- Profa. ANA CECÍLIA GONDIM DE OLIVEIRA
Assessora do DFID/SEUDUC
- Dr. FLÁVIO JOSÉ SEPEDA PAIVA
Representante da SESMA
- Dr. ANTONIO MADEIRA NETO
Representante da SESP
- Profa. HELOIANA COELHO MORAES
Chefe do Departamento de Ensino Supletivo/SEUDUC

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de agosto de 1988.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Administração

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 76/87-SEUDUC

PARTES: SEDUC / CONSTRUO - ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de execução de recuperação do prédio do CETEM, localizado nesta Capital.

VALOR: Cz\$ 1.862.501,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e hum cruzados).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E./87. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 03 - Elemento de Despesa: 3132. Códigos: 16.01 - SEDUC, 08 - Educ. e Cultura, 42 - Ens. de 1º Grau, 188 - Ens. Regular, 1034 - Programação, a Cargo do Salário Educação, 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 721222.

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/87

ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação.
Pela CONSTRUO - ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Mauro Antônio Soares Nassar, Diretor.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva e Alice Dias de Sena.

(Ext. nº 14525, Reg. nº 30933, Dia 20/09/88)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

CGC. 04.935.516/0001-89

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA - CERTIDÃO Nº 2844/88.

CERTIFICO que, por despacho de 22 de agosto de 1988, sob o nº 1380/88, encontra-se arquivada a A.G.O. e E. realizada em 20 de julho de 1988, na qual foi aprovado sem reservas o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1987; reeleger para membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral de 1989, como Diretor Presidente o sr. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR., como Diretor Comercial, MARIA DO CARMO LIMA MARTINS; eleger para membros da Diretoria com mandato até a Assembleia Geral de 1989, como Diretor Vice-Presidente GERMANA RIBEIRO DE LAMARE, como Diretor Tesoureiro, YOLANDA SEVERIANO RIBEIRO. Além de fixar em 5 OTNs a remuneração global anual atribuída à Diretoria, aprovou o aumento do Capital social de Cz\$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil cruzados) para Cz\$ 12.879.000,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e nove mil cruzados). Certifico mais que, encontrando-se arquivado na folha do D.O.E.P. e do Jornal A Província do Pará, nos quais foi publicada a realização da A.G.O. e E. acima mencionado. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Paulo Aranha de Sousa, Assistente Administrativo da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 02 de setembro de 1988. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral JUCEPA.

(Ext. nº 14532, Reg. nº 30942, Dia 20/09/88)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES
E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos todos os associados desta entidade, em pleno gozo de seus direitos sociais, na conformidade dos Estatutos em vigor, a se fazerem presentes à reunião de Assembleia Geral Extraordinária que será levada a efeito na sede social da SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES CÍVIS DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA (Av. 9 de Janeiro, 1569), no dia 23/09/88, em primeira convocação às 18:30 horas, e não completando o quórum legal, em segunda convocação às 19:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1º) Deliberar sobre novas propostas a serem apresentadas às entidades patronais, visando melhorias salariais para os próximos contratos coletivos de trabalho;
- 2º) Deliberar poderes à Diretoria do Sindicato para expor, debater, alterar, transigir e assinar os contratos coletivos de trabalho com as entidades patronais.

Belém (Pa), 20 de setembro de 1988.

ARTUR RODRIGUES DE SOUZA

Presidente em exercício

(T. nº 11765, Reg. nº 30944, Dia 20/09/88)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARÁ

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63, faço público que, requereram inscrição no quadro de Advogados desta Seção nos Bachareis em Direito: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA, GUILHERME GILM, ROLAND ROAD MASSOUD, JOIRAMA VALENTE DOS SANTOS, ELVIRA DOS SANTOS, PINHEIRO, LUIZ OTÁVIO VALENTE DA SILVA, GILSON JOSÉ DA GAMA COSTA, RAIMUNDO NAZARENO AGUIAR LOBO, ROSELI MARIA PINHO FERREIRA, ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL, EMANUEL SOUSA DA SILVA, BENDITO CORDEIRO NEVES, RAIMUNDO PINHEIRO FILHO, ELIANE DE SOUSA COSTA, JOSÉ RONALDO MACHADO DE ALMEIDA, MÁRIO NAZARENO DE MENDONÇA, YLENDIRI ALVES CAMPOS DA CUNHA, NELIO BELIZÁRIO RIBEIRO, CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS, NO QUEIROZ DA ESTAGIÁRIOS, os acadêmicos: DALVO WOODS PEREIRA, MARCEL DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, CARLOS FERNANDES

RENDEIRO, THENIS KOHLER DA CUNHA, KURIBAYASHI, GIZELE APOLARO REGO, CLAUDIO HOLLES DE SOUZA, EAGNER JOSÉ MONTE OLIVEIRA, SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARÁ, em 15 de setembro de 1988. a) HAROLD GUILHERME PINHEIRO DA SILVA - Conselheiro 1º Secretário.

(Ext. nº 14531, Reg. nº 30941, Dia 20/09/88)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

CDI - PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/Pará.

CONTRATADA: ESTACON - Engenharia S/A

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de engenharia para o sistema de abastecimento de água do Distrito Industrial de Marabá, constante da construção da captação no Rio Itacaiunas e reservatório elevado, em estrita conformidade com os projetos, especificações, desenhos e instruções que integram o edital de Tomada de Preços nº 01/88.

VALOR: Cz\$ 164.701.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Milhões, Setecentos e Um Mil Cruzados).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 1988

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Diretor-Superintendente da CDI/PA

PAULO ROBERTO TELES CONDURU

Diretor Técnico da CDI/PA

ANTONIO MARCOS LOUREIRO

Diretor Financeiro da ESTACON-Engenharia S/A.

(Ext. nº 14530, Reg. nº 30940, Dia 20/09/88)

PERFUMARIAS PHEBO S/A

CGC nº 04.911.095/0001-56

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, prevista para se realizar na sede social da empresa, à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 663/687, em Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 24 de Setembro de 1988, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) - Apreciação da renúncia de todos os Senhores membros do Conselho de Administração; B) - Proposta e eleição de novos membros do Conselho de Administração, para o período restante do mandato que termina em 30 de Abril de 1989; C) - Apreciação da renúncia dos membros do Conselho Fiscal; D) - Proposta e eleição de novos membros para o Conselho Fiscal, para o período restante do mandato, que termina em 30 de Abril de 1989 e, E) - Outros assuntos de interesse social. Belém, Pa. 15 de Setembro de 1988 - SONIA MARIA GUIMARÃES SANTIAGO - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 14503, Reg. nº 30909, Dias 16, 19 e 20/09/88)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A

CGC (MF) 04.918.447/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A. G. E.

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 28/09/88, às 8:00, em sua Sede Social, à Rua do Arsenal, 380 - Cidade Velha-Belém-Pá, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aprovação e nomeação dos nomes dos peritos que irão proceder a Reavaliação dos Imóveis da Empresa;
- b) Aprovação do Laudo de Reavaliação;
- c) O que ocorrer.

Belém-Pá, 15 de Setembro de 1988

Carlos Alberto Câmara de Souza
Diretor

(Ext. nº 14529, Reg. nº 30939, Dias 20, 21 e 22/09/88)

ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A

C.G.C (MF) 04.896.866/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AGE

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 28/09/88, às 9:00 Horas, em sua sede Social à Trav. do Cruzeiro, 1229 Icoaraci-Belém-Pá, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aprovar e nomear os peritos que irão proceder à Reavaliação dos Imóveis da Empresa;
- b) Aprovar o Laudo de Reavaliação;
- c) O que ocorrer.

Icoaraci, Belém-Pá, 15 de Setembro de 1988

Carlos Alberto Câmara de Souza
Diretor Presidente

(Ext. nº 14528, Reg. nº 30938, Dias 20, 21 e 22/09/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

S.A. - CELPA

A V I S O

CANCELAMENTO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que o Edital de Licitação nº PLI/CSU-CSU-072/88, Tomada de Preços nº PLI/CSU-CSU-072/88, referente a Execução de Obras de Montagem Eletrônica dos Equipamentos

de 1988, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 15 de setembro de 1988, encontra-se cancelado em virtude de não terem sido recebidos os documentos necessários para a abertura do processo licitatório.

Belém, 16 de Setembro de 1988.

ASSESSOR DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 14493, Reg. nº 30899, Dias 16, 19 e 20/09/88)

VALOR: E de Cz\$4.000.822,60 (quatro milhões oitocentos e vinte e dois cruzados e sessenta centavos) não havendo reajuste ou correção, exceto por atraso superior a 30 (trinta) dias em desembolso, por culpa da SESP

MODALIDADE DE PAGAMENTO: Será pago em parcelas assim definidas: a 1ª parcela correspondente a 30% no valor de Cz\$1.200.246,80 (Um milhão duzentos mil duzentos e quarenta e seis cruzados e oitenta centavos), no ato da assinatura deste contrato a 2ª parcela corresponde a 40% no valor de Cz\$1.600.329,00 (Um milhão seiscentos mil trezentos e vinte e nove cruzados), após a execução de 80% dos serviços a 3ª parcela correspondente a 30% no valor Cz\$1.200.246,80 (Um milhão duzentos mil duzentos e quarenta e seis cruzados e oitenta centavos) no término da obra.

PRAZO DE ENTREGA: Irrevogável de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da liberação da 1ª parcela, salvo motivo de força maior comprovada pela fiscalização da SESP.

ENCARGO FINANCEIRO: Originar-se-á de recursos Extra-Orçamentário MPAS/SUDS, Elemento de Despesa 4110- Obras e Instalações.

FORO: Belém-Pará.

Belém, 13 de setembro de 1988

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Eng.º LUIZ CARLOS LISBOA
Sócio-Gerente da CONTRACON

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Empresa ELETROMECC LTDA-Projetos e Instalações Engenharia Industrial.

OBJETIVO: Executar pelo regime de empreitada global, as obras necessárias para recuperação da lavanderia do CIASPA.

VALOR: E de Cz\$2.793.450,00 (dois milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta cruzados), não havendo reajuste de correção sob hipótese alguma, exceto por atraso superior a 30 (trinta) dias no desembolso, por culpa da SESP.

MODALIDADE DE PAGAMENTO: Será pago em parcelas assim definidas: a 1ª parcela correspondente a 50% no valor de Cz\$1.396.725,00 (Um milhão trezentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco cruzados) no ato da assinatura deste contrato e a 2ª parcela correspondente a 50% no valor de Cz\$1.396.725,00 (Um milhão trezentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco cruzados) na entrega dos serviços.

PRAZO DE ENTREGA: Irrevogável de 60 (sessenta) dias a contar da liberação da 1ª parcela, salvo motivo de força maior comprovada pela fiscalização da SESP.

ENCARGO FINANCEIRO: Originar-se-á de recursos extra-orçamentário MPAS/SUDS-Elemento de Despesa 3132- Serviços e Encargos.

FORO: Belém-Pará.

Belém, 06 de setembro de 1988.

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública
ROBERTO MACEDO
ELETROMECC LTDA-PROJETOS E INSTALAÇÕES
ENGENHARIA INDUSTRIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém-APAE

OBJETIVO: Cooperação técnica mediante ação conjunta da SESP e APAE, para atendimento especializado as pessoas portadoras de deficiência mental treinável, encaminhadas da rede básica de saúde.

OBRIGAÇÕES: A SESP - Fornecer através do Núcleo Integrado do Medicamentos (NIMED) regular e semestral 01 (uma) receita de medicamentos básicos e específicos conforme relação anexa ao convênio.

A APAE - Colocar à disposição uma sala para servir de Posto de Colheita de Sangue da Pesquisa de Febrilidade e Hipotireoidismo congênito.

VIGÊNCIA: Prazo de 01 (hum) ano, a partir da data de sua assinatura.

FORO: Belém, Estado do Pará

Belém, 19 de setembro de 1988.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Coordenador do SUDS/PA
NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO
Presidente da APAE/Belém

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BÁSICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ALUIZIO DA FONSECA, NESTE ESTADO.

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA, e a Firma PRECON-Const. Engenharia e Projetos Ltda.

OBJETIVO: Acrescentar ao Convênio Básico a importância de Cz\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), para suplementar os custos com as obras do Hospital Aluízio da Fonseca. Retificar o valor de Cz\$ 13.631.300,00 (treze milhões, seiscentos e trinta e hum mil e trezentos cruzados) da Cláusula Primeira do Convênio Básico para Cz\$ 18.631.300,00 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e hum mil e trezentos cruzados).

ENCARGO FINANCEIRO: Originar-se-á de Recursos Extra-Orçamentários MPAS/SUDS - Elemento de Despesa 4.1.1.0-Obras e Instalações.

OBRIGAÇÕES: A SESP - Repassar em parcela única, no valor de Cz\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), no ato da assinatura deste termo aditivo.

Belém, 22 de setembro de 1988.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Eng.º HAROLD STAESSEL SÁDALLA
PRECON-Engenharia Construções Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Básico, para Serviços no Centro de Saúde de Primavera.

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Firma Engeteco Engenharia, Eletricidade, Telecomunicação e Construção Ltda.

OBJETIVO: Instalação Elétrica e Marcenaria, não previstos no Convênio Básico, no Centro de Saúde de Primavera, neste Estado.

OBRIGAÇÕES: A SESP retifica o valor do Convênio Básico de Cz\$ 447.750,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS) para Cz\$ 508.290,00 (QUINHENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E E NOVENTA CRUZADOS).

Belém, 19 de abril de 1988

NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública
JOÃO JORGE DA SILVA
Sócio Gerente

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio Básico, para recuperação e ampliação do Centro de Saúde da Sacramento.

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente - SESMA

OBJETIVO: Prorrogar a vigência do Convênio Básico por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24.04.88, e tabelando o término das obras, para 24.08.88.

Belém, 19 de julho de 1988

NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BÁSICO ASSINADO EM 14.12.87

PARTES: Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-SUDS/PA, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, e a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente-SESMA.

OBJETIVO: Reajustar o valor da Cláusula II do Convênio Básico para Cz\$205.052.659,55 (duzentos e cinco milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzados e cinquenta e cinco centavos), sendo que deste total já foi repassado Cz\$115.901.492,03 (cento e quinze milhões, novecentos e hum mil, quatrocentos e noventa e dois cruzados e três centavos), conforme discriminação abaixo:

CONVÊNIO BÁSICO - 14.12.87	- 19.548.154,00
1º TERMO ADITIVO - 02.02.88	- 6.600.000,00
2º TERMO ADITIVO - 08.03.88	- 4.000.000,00
3º TERMO ADITIVO - 30.03.88	- 14.905.801,00
4º TERMO ADITIVO - 30.04.88	- 15.700.000,00
5º TERMO ADITIVO - 12.05.88	- 22.000.000,00
6º TERMO ADITIVO - 22.06.88	- 10.300.000,00
7º TERMO ADITIVO - 27.07.88	- 11.068.105,40
8º TERMO ADITIVO - 01.08.88	- 11.779.431,63
T O T A L	115.901.492,03

O restante, no valor de até Cz\$55.524.414,72 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze cruzados e setenta e dois centavos), serão repassados através de parcelas mensais, de acordo com os critérios adotados pela SESP.

VIGÊNCIA: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 04 (quatro) meses a partir de 02.09.88, mantendo a subcláusula única da cláusula oitava do Convênio Básico.

Belém, 19 de setembro de 1988.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública
e Coordenador da CIS-PA

CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente
(Ext. nº 14533, Reg. nº 30946, Dia 20/09/88)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 264/88 (Processo nº 01177/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Afonso de Oliveira Falcão, Prefeito Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01177/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

EDITAL Nº 265/88 (Processo nº 00727/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BERTINO FONSECA BULHOSA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Bertino Fonseca Bulhosa, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00727/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 13 de setembro de 1988
Conselheiro LECYR RIODOADES
Presidente

EDITAL Nº 266/88 (Processo nº 882150-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DOMÍCIO IBIAPINO DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Domicio Ibiapino da Silva, Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Prainha, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882150-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 13 de setembro de 1988
Conselheiro LECYR RIODOADES
Presidente

EDITAL Nº 267/88 (Processo nº 880403-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA e ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Francisco de Assis Pereira e Antonio Rodrigues de Souza, respectivamente, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 880403-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 13 de setembro de 1988
Conselheiro LECYR RIODOADES
Presidente

(G. E. nº 24146- Dias 16-20-23/09/88)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/88

Processos nºs. 72.821, 72.822 e 72.823.

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze dias, a Sra. BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA, Prefeito Municipal de GURUPÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 196 a 203 do Regimento e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA, Prefeito Municipal de GURUPÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas dos Convênios nºs. 154, 618 e 435/86-SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 12 de setembro de 1988.

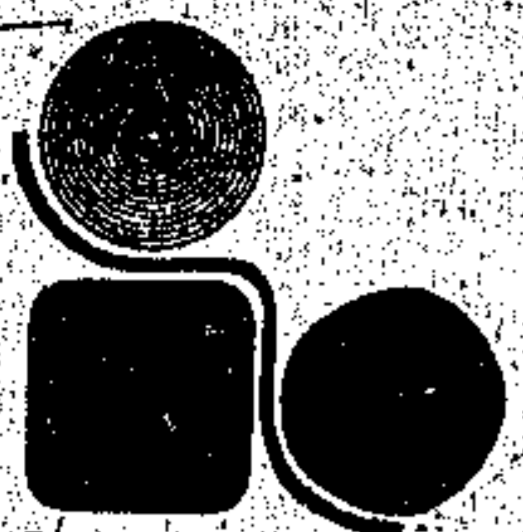
LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/88

Processos nºs. 72.824, 72.825, 72.826, 72.827, 72.828 e 72.829.
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALDEMAR NUNES, Prefeito Municipal de IRTUITA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 196 a 203 do Regimento e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDEMAR NUNES, Prefeito Municipal de IRTUITA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas dos Convênios nºs. 476, 453, 625, 641, 512 e 636/86-SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N. próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Czs: 3.270,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Czs: 6.840,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Czs: 3.600,00
Preço por Página: Czs: 734.400,00

PREÇO DO EXEMPLAR Czs 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Chequê Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

Belém, 13 de setembro de 1988.
LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/88
Processo nº 72.830
TOMADA DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quin-
ze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de ITUPIRANGA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por
seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispo-
sito nos artigos 196 a 203 do Regimento e na forma do
artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica,
através do presente Edital, que será publicado (3)
vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Ofi-
cial" do Estado, o Sr. JOSÉ MILESI, Prefei-
to Municipal de ITUPIRANGA, sobre a Tomada de Con-
tas instaurada quanto às contas do Conv. nº 627/86
-SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no
prazo legal, ficando assinado ao mencionado respon-
sável, o prazo de quinze (15) dias, após a última
publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de
Contas, toda a documentação relativa à presta-
ção de contas em causa, após o que o processo de
tomada de contas correrá à revelia de prestador das
contas.

Belém, 13 de setembro de 1988.
LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/88
Processos nºs. 72.831
72.832 e 72.833.
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quin-
ze (15) dias, ao Sr. MANOEL DA
PAIXÃO E SILVA, Prefeito Muni-
cipal de IGARAPÉ-MIRI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por
seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispo-
sito nos artigos 196 a 203 do Regimento e na forma do
artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica,
através do presente Edital, que será publicado (3)
vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Ofi-
cial" do Estado, o Sr. MANOEL DA PAIXÃO E
SILVA, Prefeito Municipal de IGARAPÉ-MIRI, sobre a
Tomada de Contas instaurada quanto às contas dos
Convenios nºs. 590, 693 e 714/86-SEPLAN, exercício
de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando
assinado ao mencionado responsável, o prazo de quin-
ze (15) dias, após a última publicação deste Edi-
tal, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a do-
cumentação relativa à prestação de contas em causa
após o que o processo de tomada de contas correrá
à revelia de prestador das contas.

Belém, 13 de setembro de 1988.
LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/88

Processo nº 72.834.
TOMADA DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quin-
ze (15) dias, ao Sr. SILVIO DE
PAIVA MACEDO, Prefeito Municipal
de ITAITUBA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por
seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispo-
sito nos arts. 196 a 203 do Regimento e na forma do
art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica,
através do presente Edital, que será publicado (3)
vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Ofi-
cial" do Estado, o Sr. SILVIO DE PAIVA MACEDO,
Prefeito Municipal de ITAITUBA, sobre a Tomada de
Contas instaurada quanto às contas do Conv. nº 685/
86-SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no
prazo legal, ficando assinado ao mencionado respon-
sável, o prazo de quinze (15) dias, após a última
publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal
de Contas, toda a documentação relativa à presta-
ção de contas em causa, após o que o processo de
tomada de contas correrá à revelia de prestador das
contas.

Belém, 13 de setembro de 1988.
LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/88
Processos nºs. 72.835
72.836, 72.837, 72.838 e
72.839.
TOMADA DE CONTAS.

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quin-
ze (15) dias, ao Sr. MADSON AU-
ZIER PINHEIRO, Prefeito Muni-
cipal de JURUTÍ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por
seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispo-
sito nos arts. 196 a 203 do Regimento e na forma do
art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica,
através do presente Edital, que será publicado (3)
vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Ofi-
cial" do Estado, o Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO,
Prefeito Municipal de JURUTÍ, sobre a Tomada de
Contas instaurada quanto às contas dos Convenios
nºs. 178, 213, 596 e 631/86, SEVOP e SEPLAN, exer-
cício de 1986, não apresentadas no prazo legal, fi-
cando assinado ao mencionado responsável, o prazo
de quinze (15) dias, após a última publicação des-
te Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda
a documentação relativa à prestação de contas em
causa, após o que o processo de tomada de contas
correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 13 de setembro de 1988.
LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/88
Processos nºs. 72.840
72.841 e 72.842.
TOMADA DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quin-
ze (15) dias, ao Sr. GUILHERME
MULATO NETO, Prefeito Municipal
de JACUNDÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por
seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispo-
sito nos arts. 196 a 203 do Regimento e na forma do
art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica,
através do presente Edital, que será publicado (3)
vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Ofi-
cial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO,
Prefeito Municipal de JACUNDÁ, sobre a Tomada de
Contas instaurada quanto às contas dos Convenios
nºs. 089, 215 e 648/86-SEPLAN, exercício de 1986,
não apresentadas no prazo legal, ficando assinado
ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15)
dias, após a última publicação deste Edital, para
enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação
relativa à prestação de contas em causa, após o
que o processo de tomada de contas correrá à reve-
lia de prestador das contas.

Belém, 15 de setembro de 1988.
LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/88

Processos nºs. 72.843
72.844, 72.845, 72.846
72.847 e 72.848.
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quin-
ze dias, ao Sr. DOMINGOS DINIZ,
Prefeito Municipal de LIMOIEIRO
DO AJURU.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por
seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispo-
sito nos arts. 196 a 203 do Regimento e na forma do
art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica,
através do presente Edital, que será publicado (3)
vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Ofi-
cial" do Estado, o Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Mu-
nicipal de LIMOIEIRO DO AJURU, sobre a Tomada de
Contas instaurada quanto às contas dos convenios
nºs. 036, 204, 658, 341, 672/86-SEPLAN e SEVOP,
exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal
ficando assinado ao mencionado responsável, o pra-
zo de quinze (15) dias, após a última publicação
deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas,
toda a documentação relativa à prestação de contas
em causa, após o que o processo de tomada de con-
tas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de setembro de 1988.
LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/88
Processos nºs. 72.849,
72.850, 72.851, 72.852
e 72.853.
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quin-
ze (15) dias, ao Sr. HERMÓGENES
FURTADO DOS SANTOS, Prefeito Mu-
nicipal de MELGAÇO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por
seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispo-
sito nos arts. 196 a 203 do Regimento e na forma do
art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica,
através do presente Edital, que será publicado (3)
vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Ofi-
cial" do Estado, o Sr. HERMÓGENES FURTADO DOS
SANTOS, Prefeito Municipal de Melgaço, sobre a To-
mada de Contas instaurada quanto às contas dos Con-
venios nºs. 147, 416, 703, 415 e 612/86-SEPLAN, e
exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal,
ficando assinado ao mencionado responsável, o pra-
zo de quinze (15) dias, após a última publicação
deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas,
toda a documentação relativa à prestação de contas
em causa, após o que o processo de tomada de con-
tas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de setembro de 1988.
LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/88
Processo nº 72.854
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quin-
ze (15) dias, a Sra. DALGIZA LOU-
REIRO DE ALCANTARA GARCIA, Pre-
feito Municipal de MARACANÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por
seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dispo-
sito nos arts. 196 a 203 do Regimento e na forma do
art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica,
através do presente Edital, que será publicado (3)
vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Ofi-
cial" do Estado, a Sra. DALGIZA LOUREIRO DE AL-
CANTARA GARCIA, Prefeito Municipal de MARACANÁ, so-
bre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas
do Convênio nº 566/86, exercício de 1986, não apre-
sentadas no prazo legal, ficando assinado ao men-
cionado responsável, o prazo de quinze (15) dias,
após a última publicação deste Edital, para enviar
ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa
à prestação de contas em causa, após o que o proces-
so de tomada de contas correrá à revelia de presta-
dor das contas.

Belém, 15 de setembro de 1988.
LAURO DE BELEM SABBÁ
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/88

Processos nºs. 72.856 e 72.857.

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. BENEDITO DIDÍ DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de MOJU.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 196 a 203 do Regulamento e na forma do art. 267, inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado (3) três vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. BENEDITO DIDÍ DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de MOJU, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às Contas dos Convênios nºs. 144 e 677/86 - SEPLAN, exercício de 1986, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado, não mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 15 de setembro de 1988.

LAURO DE BELÉM SABBA PRESIDENTE

(G. R. nº 24217- Dias 20, 27 e 30/09/88)

Ministério do Exército - Comando Militar da Amazônia - 8o. Batalhão de Engenharia de Construção.

"Batalhão Rondon - AVISO"

Está afixado e exposto na sala de Espera do Escritório do Ten R/1 Raimundo Matos de Souza, sito a Rua Angelo Custódio - 436 - Cidade Velha - Belém - Pará - Representante do 8o. BECnst fone: 223-0864, o Edital n.º 02/88 do 8o. BECnst que trata da abertura, da concorrência pública, que se dará no dia 26 Set/88 na sede do 8o. BECnst, para fins de Licitação, da venda de Viaturas, Equipamentos e materiais inservíveis, pertencentes aquele Bd.

Os interessados, devem dirigir-se ao Representante do 8o. BECnst em Belém-PA, para maiores informações.

GERALDO PEREIRA DE PAULA

Maj. Presidente da COMAL

(Ext. n.º 14535, Reg. n.º 30952, Dia: 20/09/88)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5628 DE 19 DE SETEMBRO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito Suplementar no valor de Cz\$ 358.815.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito Suplementar no valor de Cz\$ 358.815.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quinze mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like Unidade Orgam., Programa: Administração e Planejamento, Subprograma: Administração Geral, etc.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso do Arrecadado estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 26 de julho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado da Administração AMILCAR ALVES TUPUASSU Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral FREDERICO ANÍBAL DA COSTA TEIXEIRA Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1729 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições, e, Considerando os termos do art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, Considerando os termos da Carta nº 622/88, de 09.09.88 - Instituto de Engenharia.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 9º ENCO - ENCONTRO NACIONAL DA CONSTRUÇÃO, a realizar-se no Parque Anhembi, em São Paulo, no período de 15 a 20 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde foram lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1739 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Proc. nº 01673/88-SEAD,

RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício" LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, matrícula nº 0031690/14, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Cultura para Secretária de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1776 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Proc. nº 01961/88-SEAD,

RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício" JOÃO DE JESUS MARÇAL MADORRA FILHO, matrícula nº 0055956/14, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Secretaria de Estado de Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1779 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 01658/88-SEAD,

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 28.07.88, o restante da Licença sem vencimentos de 2 anos, concedida através da Port. nº 691, de 09.06.87, a EMÍLIA ESTEVAM DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1781 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

considerando os termos do Of. s/nº de 23.09.88, do II Simpósio Internacional de Nutrição,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE NUTRIÇÃO, a realizar-se no Centro de Convenções de Pernambuco, Recife, no período de 14 a 07 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1782 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

considerando os termos do Of. nº 119/88-V CGO, de 16.08.88, Congresso Goiano de Odontologia,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V CONGRESSO GOIANO DE ODONTOLOGIA, a realizar-se em Goiânia, no período de 22 a 29 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1783 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

considerando os termos do Of. CBE.FP. 073/88, de 18.08.88, Beto Horizonte, XII Congresso Brasileiro de Entomologia,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENTOMOLOGIA, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, no período de 22 a 27 de Janeiro de 1989.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0597 DE 06 DE JULHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.88,

RESOLVE:

Reafirmar a Port. nº 0127, de 12.01.88, nos termos do Of. nº 978/88 de 09.05.88 do Tribunal de Contas do Estado. Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, Item II, 108, Item V, §§ 1º e 2º, alínea "b" do art. 110 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 4920/87, arts. 1º, Item IV, alínea "c" e 2º Item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º Item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, Item I, alínea "p" do Decreto nº 4490/88, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 2º da Lei nº 4491/73 e Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 4880 - ANTONIO DEOLINDO DE ASSUNÇÃO, pertencente Companhia de Comando e Serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.008 de 30.08.88.

PORTARIA Nº 997 DE 06 DE JULHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.88,

Considerando que o 1º Sargento da PMPA, JOÃO BATISTA PALHETA, solicita através do Processo nº 0048/87-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

Reafirmar os proventos do 1º Sargento PM JOÃO BATISTA PALHETA, pertencente ao Corpo de Bombeiros da PMPA, reformado pela Port. nº 0283, de 28.10.78, sob o Acórdão nº 10.727, de 06.03.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.007 de 30.08.88.

PORTARIA Nº 1012 DE 04 DE JULHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.88,

Considerando que o Soldado PMPA, CORIOLANO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO, solicita através do Processo nº 01716/86-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

Reafirmar os proventos do Soldado PM CORIOLANO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO, pertencente ao Batalhão de Destacamento da PMPA, reformado pela Port. nº 0283, de 20.10.77, sob o Acórdão nº 20.284, de 03.02.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.006 de 30.08.88.

PORTARIA Nº 1769 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Table with 4 columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Includes entries for Célia Cândida da Rocha, EE, Stella Maria-Soure mat. nº 0570958/14, Raimunda Bertoldo Bonfim Barros mat. 0200280/17, EE, Mª Luiza Amaral - Nova Timbótesa, Maria das Dores Soabra Vitell mat. 0314684/18, EE, Mário Chermont.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1774 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Cultura

Table with 4 columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Includes entry for Benedito Wilfredo Monteiro Filho mat. 0030430/10.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 22 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS

DA CAPITAL

Rectes : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Gerinaldo Lima (adv. Joselisa Corte Kauffman)

Recdos : Os mesmos

Relator : Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS

DA CAPITAL

Rectes : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e José Márcio Guerra (adv. Mauro Mendes da Silva)

Recdos : Os mesmos Relator : Desembargador AURELIO CORRÊA DO CARMO

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS

DA CAPITAL

Rectes : O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício é Pierre Camille Condoum (adv. Orlando Maciel Rodrigues)

Recdos : Os mesmos

Relator : Desembargador AURELIO CORRÊA DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa), 15 de setembro de 1988

Gengis Freire de Souza - ATUUL.cfl

Subsecretário do T.J.E.

*Replicado por ter saído com incorreção no P. O. nº 26312 de 19/09/88.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 22 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE BREVES

Agvte : Sebastião Pereira de Melo (adv. Maria Leopoldina Aragón)
 Agvdo : Raimundo da Costa Alves ou Raimundo Alves da Costa (adv. Aluizio Almeida Lins)
 Relator : Desembargador STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvtes : Matos & Matos e outras (adv. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito)
 Agvdo : Banco do Estado do Pará S/A. (adv. Manoel José Monteiro Siqueira)
 Relator : Desembargador AURELIO CORREA DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa), 15 de setembro de 1988

Gengis Freire de Souza
 Subsecretário do T.J.E.

*Replicado por ter saído com incorreção no D. O. nº 26312 de 19/09/88.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 481

Ementa. Constitui as Juntas Eleitorais para apuração das eleições de 15 de novembro de 1988, no Estado do Pará e Território do Amapá.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4737/65, art. 36, §1º e Resolução nº 14.363, de 19.07.88 do Colendo T.S.E.,

RESOLVE, à unanimidade de votos de seus Juizes, conpor pela forma abaixo, as Juntas Eleitorais que terão o encargo de apurar a votação a ser colhida nas eleições majoritárias e proporcionais de 15. de novembro de 1988:

I) NO ESTADO DO PARÁ

- 1a. JUNTA - Sede: Belém (1a. Zona)
 Presidente: Juiz Jaime dos Santos Rocha
 Membros: Luiz Cláudio Serra de Faria; Euclides Amorim Coelho Filho; Fernando da Silva Gonçalves e Maria Vitória Torres do Carmo.
 Competência: Seções 001 a 092, da 1a. Zona (Belém) - Total: 92 urnas.
- 2a. JUNTA - Sede: Belém (1a. Zona)
 Presidente: Juiza Maria Helena de Almeida Ferrelra
 Membros: Walter Duarte Faial; Ione do Socorro * Gonçalves; Amílcar Câmara Leão e Regina Ferrelra Vaz.
 Competência: Seções 093 a 184, da 1a. Zona (Belém) - Total: 92 urnas.
- 3a. JUNTA - Sede: Belém (1a. Zona)
 Presidente: Juiza Terezinha Martins da Fonseca
 Membros: Ignácia Nazaré Salgado Frias; Nazira Soares Labad; Donato Cardoso de Souza e Luiz Bernardo Oliveira.
 Competência: Seções 185 a 276, da 1a. Zona (Belém) - Total: 92 urnas.
- 4a. JUNTA - Sede: Belém (1a. Zona)
 Presidente: Juiza Sidney Floraci Silva Fonseca
 Membros: Maria Stella de Castro Peixoto; Nilda Maria Santos; Wilson Dahas Jorge Filho e Edgar Lobato de Almeida.
 Competência: Seções 277 a 368, da 1a. Zona (Belém) - Total: 92 urnas.
- 5a. JUNTA - Sede: Belém (28a. Zona)
 Presidente: Juiza Yvone Santiago Marinho
 Membros: Hamilton Neves dos Reis; Clélia Conde da Silva; Pedro Daltro Cunha e Eliana Maria Souza das Chagas.
 Competência: Seções 001 a 096, da 28a Zona (Belém) - Total: 96 urnas.
- 6a. JUNTA - Sede: Belém (28a. Zona)
 Presidente: Juiza Maria Helena Couceiro Simões
 Membros: Maria Cecília de Lima Pereira; Eliana Pacheco de Oliveira Cortes; Salim Fraiha e Ubirajara Ferreira da Silva
 Competência: Seções 097 a 191, da 28a. Zona (Belém) - Total: 95 urnas.
- 7a. JUNTA - Sede: Belém (28a. Zona)
 Presidente: Juiz Otávio Marcelino Maciel
 Membros: Ednaldo Fernandes da Silva; Ana Lima Conduru; Manoel Monteiro Tavares e Onilde Silvia de Andrade dos Santos.
 Competência: Seções 192 a 286 da 28a. Zona (Belém) - Total: 95 urnas.
- 8a. JUNTA - Sede: Belém (28a. Zona)
 Presidente: Juiza Rosa Maria Portugal Gueiros
 Membros: José Amélio Coutinho; Antonio Raphael* de Oliva Brandão; Maria Thelma Pontes Ferrelra de Souza; Selma Maria Machado Imbiriba.
 Competência: Seções 287 a 381, da 28a. Zona (Belém) - Total: 95 urnas.
- 9a. JUNTA - Sede: Belém (28a. Zona)
 Presidente: Juiza Martha Inês Antunes Lima.
 Membros: Maria Lúcia Xavier Hanaque; Horácio + Lima de Siqueira; Luiz Bernardo Oliveira; Vitorina Rosa Pinto Bentes.
 Competência: Seções 382 a 476, da 28a. Zona (Belém) - Total: 95 urnas.
- 10a. JUNTA - Sede: Belém (29a. Zona)
 Presidente: Juiza Sônia Maria de Macedo Parente
 Membros: José Felix Rodrigues de Araujo; Abel Viana de Oliveira; Hélio Marinho, de Azevedo e Wilson de Azevedo Bentes.
 Competência: Seções 001 a 088, da 29a. Zona (Belém) - Total: 88 urnas.
- 11a. JUNTA - Sede: Belém (29a. Zona)
 Presidente: Juiza Albanira Lobato Bemergui
 Membros: Sinval Nazaré Teixeira Dias; José Pedro de Almeida Campos; Vicente de Paula Oliveira; Hildeilson da Silva Rodrigues
 Competência: Seções 089 a 174, da 29a. Zona (Belém) - Total: 86 urnas.

- 12a. JUNTA - Sede: Belém (29a. Zona)
 Presidente: Juiza Raimunda do Carmo Gomes
 Membros: Vanildo Xavier Correa; Carlos Paulo Gonçalves; Valter Cardoso e Alcides Gentil Sobrinho.
 Competência: Seções: 175 a 260, da 29a. Zona (Belém) - Total: 86 urnas.
- 13a. JUNTA - Sede: Belém (29a. Zona)
 Presidente: Juiza Lia Rosa Guimarães Azevedo
 Membros: Roberto Pereira Pinho; Edilson Teixeira de Campos; Hildeon Cruz Barros; Mário + Fabiano de Pontes e Souza.
 Competência: Seções: 261 a 346, da 29a. Zona (Belém) - Total: 86 urnas.
- 14a. JUNTA - Sede: Belém (29a. Zona)
 Presidente: Juiza Edna Anjos Nunes
 Membros: Fernando Cabral Wanzeler; Hermenegildo + Antonio Crispino; Soter de Oliveira Sarkis; Ambrósio José Pereira Neto.
 Competência: Seções: 347 a 432, da 29a. Zona (Belém) - Total: 86 urnas.
- 15a. JUNTA - Sede: Belém (30a. Zona)
 Presidente: Juiz Werther Benedito Coelho
 Membros: Daise Mendes Gonçalves; Nazaré Gonçalves dos Santos; Harold Dlard de Mendonça, e João Miralha Pereira
 Competência: Seções: 001 a 094, de Icoaraci (Belém) - Total: 94 urnas.
- 16a. JUNTA - Sede: Belém (30a. Zona)
 Presidente: Juiza Emília Belém Pereira
 Membros: Loyana Selma Nogueira; Renato João Barbosa Lima; Dario Macedo; Elaine de Souza Nuayed
 Competência: Seções: 095 a 188, de Icoaraci (Belém) - Total: 94 urnas.
- 17a. JUNTA - Sede: Belém (30a. Zona)
 Presidente: Juiza Yvete Lúcia Pinheiro
 Membros: Alcides Alexandre Ferrelra da Silva; Ana Célia Carneiro Bastos; Maria Arlete Cunha e Enio Erasmo da Costa Alves
 Competência: Seções: 189 a 252, de Icoaraci (Belém); 001 a 030 de Mosqueiro (Belém) - Total: 94 urnas.
- 18a. JUNTA - Sede: Belém (30a. Zona)
 Presidente: Juiza Carmencim Marques Cavalcante
 Membros: Maria de Nazaré Castro Maia; Hilario Carvalho Monteiro Junior; Manoel Figueiredo Neto; Maria de Nazaré Nascimento Elleres
 Competência: Seções: 001 a 054 e 056 a 059, de Acaará; seções: 001 a 037, de Barcarema - Total: 95 urnas.
- 19a. JUNTA - Sede: Belém (30a. Zona)
 Presidente: Juiz Carlos Alberto Flexa de Oliveira
 Membros: Rui Guilherme Galvão de Souza; Júlio Domingos Aguiar; Regina Lúcia Barata Pinheiro e Paraguassu Elleres.
 Competência: Seções: 038 a 074, de Barcarema; 001 a 030, de Bujaru e 001 a 028 de Concórdia do Pará - Total: 95 urnas.
- 20a. JUNTA - Sede: Cachoeira do Arari
 Presidente: Juiza Maria do Céu Cabral Duarte
 Membros: Eucila Maués Corrêa dos Santos e Nivaldo Roberto Soares
 Competência: Seções de Cachoeira do Arari (33) e de Sta. Cruz do Arari (16); Ponta de Pedras (35) - Total: 84 urnas.
- 21a. JUNTA - Sede: Soure
 Presidente: Juiza Maria de Lourdes de O. Costa
 Membros: José da Silva Saldanha e Perácio Leite Vital.
 Competência: Seções de Salvaterra (24) e Soure (40) - Total: 84 urnas.
- 22a. JUNTA - Sede: Castanhal - A
 Presidente: Juiza Maria Edwiges de H. Lobato.
 Membros: Maria Dinete Lobato Monteiro; Marlene Pereira Esteves; José Barros do Nascimento; Gilberto Queiroz Carneiro
 Competência: Seções 001 a 107, de Castanhal - Total: 107 urnas.
- 23a. JUNTA - Sede: Castanhal - B
 Presidente: Juiza Ruth do Couto Gurjão
 Membros: Manoel Moreira Barros; Rui do Nascimento Lameira; Manoel Claudino de Almeida; Jonas Nazareno Braga Nascimento
 Competência: Seções: 108 a 164, de Castanhal; 001 a 019, de Inhangapi e 001 a 031 de São Francisco do Pará - Total: 107 urnas.
- 24a. JUNTA - Sede: Igarapé Açu
 Presidente: Juiza Isolina Sales de Lima
 Membros: Maria Lúcia Jares Pereira de Oliveira; Selma Nogueira de Freitas
 Competência: Seções do município de Igarapé Açu - Total: 72 urnas.
- 25a. JUNTA - Sede: Igarapé Hiri
 Presidente: Juiz Rômulo José Ferreira Nunes
 Membros: Carlos Alberto Rodrigues Fraga; Manoel Calixto de Paula Lopes
 Competência: Seções do município de Igarapé Hiri - Total: 72 urnas.

- 26a. JUNTA - Sede: Abaetetuba
Presidente: Juiza Helena Percilia de A. Dornelles
Membros: Denis Maciel de Castro; Raimundo Rodrigues Dias; Antonio Mogueira Pinto e Valdir Oliveira da Costa
Competência: Seções de Abaetetuba - Total: 151 urnas.
- 27a. JUNTA - Sede: Vigia - A
Presidente: Juiza Ana de Nazaré Ramos
Membros: Mário Cláudio Tavares; Maria de Fátima da Silva Monteiro; Iracema Santana Oliveira; João Tibirica Monteiro de Oliveira Pantoja
Competência: Seções de Vigia (60) e Colares (14) - Total: 74 urnas.
- 28a. JUNTA - Sede: Vigia - B
Presidente: Juiza Edneia Oliveira Tavares
Membros: Paulo Pedro Coutinho e Gregório Amaral da Costa
Competência: Seções de Santo Antonio do Tauá (29) e São Caetano de Odiveias (31) - Total: 60 urnas.
- 29a. JUNTA - Sede: Curuçá
Presidente: Juiza Carmen Lucia Monteiro Faria
Membros: Edvaldo Domingos Borges Rodrigues e Livaldino Bala Favacho
Competência: Seções do município de Curuçá - Total: 62 urnas.
- 30a. JUNTA - Sede: Muãã
Presidente: Juiza Marnalde Trindade P. Herabet
Membros: Raimundo Nonato de Oliveira Pimentel e Raimundo Nonato Monteiro da Poça
Competência: Urnas do de Muãã (32) e São Sebastião da Boa Vista (24) - Total: 56 urnas.
- 31a. JUNTA - Sede: São Miguel do Guamã - A
Presidente: Juiza Gleide de Moura Pralier
Membros: Rose Maria Gomes de Farias; Edenilde Tavares Peixoto; Rosa Maria Rodrigues Monteiro; Paulina Cândida Nobaes Barros.
Competência: Seções de S. Miguel do Guamã (74); Rondon do Pará (63) e Bonito (26) - Total: 163 urnas.
- 32a. JUNTA - Sede: São Miguel do Guamã - B
Presidente: Juiza Nadja Nera Cobra Mada
Membros: Reginaldo da Consolação Montelo; José * Fernandes; Selma Vieira de Andrade; Paulo Severino de Melo Lira.
Competência: Seções de S. Domingos do Capim (67), Iritula (47) e Mãe do Rio (43) - Total: 157 urnas.
- 33a. JUNTA - Sede: Cametã
Presidente: Juiza Dahil Paraense de Souza
Membros: Humberto Henrique Contente Barros; Adilson Dias Costa; Jorge Dias Cunha; Altino Ranieri.
Competência: Seções de Cametã (110); Limoeiro do Ajuru (22) e MOCajuba (28) - Total: 160 urnas.
- 34a. JUNTA - Sede: Bragança
Presidente: Juiza Maria Angélica R. L. Santos
Membros: Loris de Oliveira Neves; José Maria Antunes Mala; Otávio dos Santos Albuquerque; David Rabelro Costa.
Competência: Seções de Bragança - Total: 176 urnas.
- 35a. JUNTA - Sede: Bragança
Presidente: Juiza Brígida Gonçalves dos Santos
Membros: João Carlos Noronha Risuenho; Cirene Maria da Silva Guedes; João Adalberto da Silva Ferreira; Carlos Zucolloto.
Competência: Seções de Augusto Correa (60) e Viveiro (92) - Total: 152 urnas.
- 36a. JUNTA - Sede: Breves
Presidente: Juiza Eliete Contente Barbosa
Membros: Edilson J. Rodrigues; Jair Guimarães Filho; Vivaldo Machado de Almeida; Miguel da Silva Moraes.
Competência: Seções de Breves (85); Currallinho (18); Melgaço (21) e Bagre (19) - Total: 143 urnas.
- 37a. JUNTA - Sede: Afuã
Presidente: Juiza Eva do Amaral Coelho
Membros: Myriam de Bêem Mello Rocha; Nilza Maria Paes da Cruz; Alcir Campos de Melo e Antonio Nazaré Nunes da Costa.
Competência: Seções de Afuã (39) e Anajás (27) - Total: 66 urnas.
- 38a. JUNTA - Sede: Chaves
Presidente: Juiz Paulo Sérgio Frotá e Silva
Membros: Rosana Paes Pinto; Odoldira Espíndola + de Figueiredo.
Competência: Seções do município de Chaves - Total: 29 urnas.
- 39a. JUNTA - Sede: Altamira - A
Presidente: Juiza Vera Araujo de Souza
Membros: Patrônio Pinto Filho; Antonio Heleno Passos Araujo; Antonio Carlos Paula Melo da Rocha e José Carlos Jorge Melém.
Competência: Seções de Altamira - Total: 112 urnas.
- 40a. JUNTA - Sede: Altamira - B
Presidente: Juiza Heralda Dalclinda B. Rendeiro.
Membros: Iran Paes do Nascimento; Sebastião de Assis Zogbi; José Francisco Xavier da Silva; William Lima de Souza.
Competência: Seções de S. Felix do Xingu (27); Ourilândia do Norte (23); Tucumã (21) e Se. Rondon do Pará (17) - Total: 88 urnas.
- 41a. JUNTA - Sede: Monte Alegre
Presidente: Juiz Raimundo Holanda Reis
Membros: Agnaldo Luiz Leonel da Gama; Artagnan Vieira da Costa Neto; Paulo Sullivan da Silva Dourado; Jorge Luiz dos Santos Braga.
Competência: Seções de Monte Alegre (88) e Seções 001 a 030 de Almeirim - Total: 118 urnas.
- 42a. JUNTA - Sede: Monte Alegre - B
Presidente: Juiz Pedro Paulo Martins
Membros: Raimundo Pereira Correa Filho; Rui Ikegami; Jorge Brasil e Jorge Carlos Silva
Competência: Seções de 031 a 060 de Almeirim (30); seções de Prainha (33), Medicilândia (27) e Uruará (28) - Total: 118 urnas.
- 43a. JUNTA - Sede: Santarém - A
Presidente: Juiza Diracy Nunes Alves
Membros: Antonio Zubi Pereira de Souza; Talismã + Secundino de Moraes Senior; Raimundo Nivaldo Santos Duarte; Ludimar Calandriní Sidônio.
Competência: Seções 001 a 187, de Santarém
- 44a. JUNTA - Sede: Santarém - B
Presidente: Juiza Maria Soares Palheta
Membros: Jacirene Maria Façanha de Costa; Gilson Genésio dos Santos; Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro; Miguel Borguesan.
Competência: Seções 188 a 373, de Santarém
- 45a. JUNTA - Sede: Alenquer
Presidente: Juiza Anna Teresa Sereni Murrieta
Membros: Luiz Carlos Domingues Pinto; Paulo Helleo; Francisco José da Silva; José Rubem Barros da Silva.
Competência: Seções de Alenquer - Total: 109 urnas.
- 46a. JUNTA - Sede: Óbidos
Presidente: Juiza Maria do Ceu Maciel Coutinho
Membros: Otávio Augusto de Souza Simões Rodrigues; Sandra Nazaré Correa Teixeira; José Afonso Bentes Lopes; Waldir Vasconcelos de Carvalho.
Competência: Seções de Óbidos (85) e Juruti (33) - Total: 118 urnas.
- 47a. JUNTA - Sede: Marabá - A
Presidente: Juiza Rosileide Maria Cunha Barros
Membros: Carlos Antonio de Albuquerque; Gilberto Alves; Antonio Alves Araujo; Maria Stela Mourão Almeida Araujo.
Competência: Seções 001 a 163 de Marabá - Total: + 164 urnas.
- 48a. JUNTA - Sede: Marabá - B
Presidente: Juiza Edith Dias Barra
Membros: Hortensil Caetano de Araujo; Roberval Forvoretto; Paulo Roberto Souza da Silva e Domingos Carvalho Gomes.
Competência: Seções 165 a 200 de Marabá (36); 01 a 38, de Itupiranga; seções de São João do Araguaia (37), Bom Jesus do Tocantins (21), Brejo Grande do Araguaia (31) - Total: 163 urnas.
- 49a. JUNTA - Sede: Marabá - C
Presidente: Juiza Ezilda das Chagas Pastana
Membros: José Gomes de Araujo; Walter José Cerqueira de Moraes; Sergio Lemos Nunes da Silva; José Martins da Silveira Neto.
Competência: Seções 0039 a 061, de Itupiranga (23); seções de Paraopebas (78) e de Curionópolis (62) - Total: 163 urnas.
- 50a. JUNTA - Sede: Conceição do Araguaia - A
Presidente: Juiz Eronides de Souza Primo
Membros: Emília Benigno Lima; Hélio Batista Frutuoso; Deroci Nolêto; Sebastião Felelon Pereira.
Competência: Seções de Conceição do Araguaia (89) e Redenção (73) - Total: 162 urnas.
- 51a. JUNTA - Sede: Conceição do Araguaia - B
Presidente: Juramir Barbosa de Oliveira
Membros: Moacir Pantaleão; José Aurélio de Almeida; José Cláudio dos Santos; José Roberto da Costa Martins.
Competência: Seções de Rio Maria (34); Xinguara (64) São Geraldo do Araguaia (53) - Total: 151 urnas.
- 52a. JUNTA - Sede: Capanema - A
Presidente: Juiz Enivaldo da Gama Ferreira
Membros: Maria Santas da Luz Ferreira; Antonio Afonso Navegantes; Maria da Conceição Maná da Costa; Antonio Carlos Elias.
Competência: Seções de Capanema - Total: 107 urnas.
- 53a. JUNTA - Sede: Capanema - B
Presidente: Juiza Sandra Maria Aragão Klautau
Membros: Regina Maria da Silva Fernandes; Maria * de Jesus Fonseca Cardoso; Maria Helena da Silva Melo; Fausto Barata Amanajás.
Competência: Seções de Salinópolis (39); Primavera (33) e São João de Pirabas (24) - Total: 96 urnas.
- 54a. JUNTA - Sede: Gurupá
Presidente: Juiza Maria do Carmo Sarmiento Araujo
Membros: João Moraes Santiago e Getúlio Brasil
Competência: Seções de Gurupá (19) e Porto de Moz (15) - Total: 34 urnas.
- 55a. JUNTA - Sede: Maracanã
Presidente: Juiza Maria da Conceição V. Figueiredo
Membros: Admar Calumby Filho e Antonio Pedro Vieira da Silva.
Competência: Seções de Maracanã (55) e Santarém * Novo (16) - Total: 71 urnas.
- 56a. JUNTA - Sede: Marapanim
Presidente: Juiza Elizabete Pereira de Lima
Membros: Leonidas Pires Bandeira e Elinaldo Cavalcante Carvalho.
Competência: Seções de Marapanim (46) e de Magalhães Barata (17) - Total: 63 urnas.
- 57a. JUNTA - Sede: Nova Timboteua
Presidente: Juiza Roma Keiko Kobayashi
Membros: Jairo Galvão de Lima; Domingos Maciel dos Santos; Maria de Fátima Alves de Castro; Antônio Tibirica Miguel.
Competência: Seções de Nova Timboteua (27), Santa Maria do Pará (40) e Peixe-Boi (22) - Total: 89 urnas.
- 58a. JUNTA - Sede: Itaituba - A
Presidente: Juiza Elona Faraç

Membros: Antonio Lima Pereira; Antonio Silvino Pereira Lima; Ana Lúcia Couto Cohen; Nilson Guerra dos Santos.
Competência: Seções 001 a 142a. de Itaituba - Total: 142 urnas.

59a. JUNTA - Sede: Itaituba - B
Presidente: Juiza Maria Rita Rodrigues de Lima
Membros: Joaquim Sérgio Pereira Lima; José Rodrigues Costax; Américo Silvestro; João Nazareno Melo Bayma.
Competência: Seções 143 a 221 de Itaituba; seções de Aveiro (44) e Rurópolis (19) - Total: 142 urnas.

60a. JUNTA - Sede: Baião
Presidente: Juiza Maria Lúcia Tocantins de Souza
Membros: Ana Maria Rodrigues Machado e Esmeralda + Santinho Lima
Competência: Seções do município de Baião - Total: 32 urnas.

61a. JUNTA - Sede: Santa Izabel do Pará.
Presidente: Juiza Maria de Nazaré S. Guimarães
Membros: Carmen Leão Sanches; José Haroldo Lima da Silva; Reginaldo Rodrigues dos Santos; Jalro da Moura Pereira.
Competência: Seções de Santa Izabel do Pará (63) e Benevides (65) - Total: 128 urnas.

62a. JUNTA - Sede: Moju
Presidente: Juiz Constantino Augusto Guerreiro
Membros: Raimundo Alberto Gomes Soares; Maylene Lima Franklin Silva; Samuel Mulinho; Nelson Aloisio Gerard
Competência: Seções de Moju (64) e de Tailândia (13) - Total: 77 urnas.

63a. JUNTA - Sede: Orlimimã
Presidente: Juiz Ricardo Ferreira Nunes
Membros: Idamor da Mota; Manoel Francisco Xavier + da Silva; Carlos Dias Serra; Mário Jose + Batista.
Competência: Seções de Orlimimã (76) e Faro (21) - Total: 97 urnas.

64a. JUNTA - Sede: Tomé Açu
Presidente: Juiza Odete da Silva Carvalho
Membros: Emanuel Pereira Vitorio; João de Souza + Mendonça; José Augusto Melo Borges e Maria Irene de Lima Gonçalves.
Competência: Seções de Tomé Açu - Total: 80 urnas.

65a. JUNTA - Sede: Tucuruí
Presidente: Juiza Eliana Rita Daher Abufayad
Membros: Antonio Oscar Demétrio; Orlando Ferreira Nry; Júlio de Souza Carneiro e Sívio Tullio Beleza.
Competência: Seções de Tucuruí (116) e Jacundã (49) - Total: 165 urnas.

66a. JUNTA - Sede: Ourém
Presidente: Juiza Ana Selma da Silva Timóteo
Membros: Rodolfo Luiz da Silva Barros; Raimundo + Carlos Rocha Monteiro; Maria da Graça do Nascimento Melo; Maria da Conceição Rodrigues de Souza.
Competência: Seções de Ourém (44); Capitão Poço (65) e Garrafão do Norte (27) - Total: 136 urnas.

67a. JUNTA - Sede: Paragominas
Presidente: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves
Membros: Vera Lúcia da Silva; José Dário S. Coelho; Arnaldo Betzel; José Maria da Silva.
Competência: Seções de Paragominas (76) e Dom Elizeu (44) - Total: 120 urnas.

68a. JUNTA - Sede: Ananindeua - A
Presidente: Juiza Maria de Nazaré Souza Silva
Membros: Catarina das Graças Miranda Gomes; Maria +

José Cabral Cavalli; Rosi Maria Gomes de Farias; Raimundo Porpino Lameira.
Competência: Seções 001 a 119, de Ananindeua - Total: 119 urnas.

69a. JUNTA - Sede: Ananindeua - B
Presidente: Juiza Maria Izabel de O. Benone
Membros: Carlos Antonio da Silva Figueiredo; Carlos Nazareno Correa Padilha; Rita de Cassia da Silva Martins; Vanderlei Simor.
Competência: Seções 120 a 238, de Ananindeua - Total: 119 urnas.

70a. JUNTA - Sede: Ananindeua - C
Presidente: Juiza Osmarina Onadir Sampaio Mery
Membros: Selim Faia Filho; Nelson da Silva Sa; Paulo Roberto Lima de Oliveira; Joel Paixão Amorim da Silva.
Competência: Seções 239 a 357, de Ananindeua - Total: 119 urnas.

71a. JUNTA - Sede: Portel
Presidente: Juiza Jacyra Moraes Rabelo
Membros: Lafayette de Farias Bentes Filho; Marinaldo Gemaque Machado; Ina Lúcia da Silva; Maria de Nazaré Alves de Lima
Competência: Seções de Portel (62); Pacajá (35) e Oeiras do Pará (16) - Total: 113 urnas.

72a. JUNTA - Sede: Santana do Araguaia
Presidente: Juiz Walton Cazar Bruzdinski
Membros: Ivaldo José da Silva e Alberto de Paula + Pinto.
Competência: Seções de Santana do Araguaia (30) e Sta. Maria das Barreiras (11) - Total: 41 urnas.

11) NO TERRITÓRIO DO AMAPÁ

1a. JUNTA - Sede: Macapá - A
Presidente: Juiz Douglas Evangelista Ramos
Membros: Juracy da Silva Freitas; Aluzio Fausto + de Araujo; Benedito Lopes. Marinho; Mário Rodrigues dos Santos.
Competência: Seções do Município de Macapá - Total: 190 urnas.

2a. JUNTA - Sede: Macapá - B
Presidente: Juiz Honildo Amaral Mello Castro
Membros: Osvaldo Trindade Figueiredo e Everaldo + Caetano de Souza.
Competência: Seções de Mazagão, Laranjal do Jari e Santana e Ferreira Gomes - Total: 321 urnas.

3a. JUNTA - Sede: Amapá
Presidente: Juiz Eulécio Muniz
Membros: Marconi de Souza Araruna e Luiz Gonzaga + Monteiro da Silva.
Competência: Seções de Amapá, Tartarugalzinho, Calçoene e Diapoque - Total: 47 urnas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 16 dias de setembro de 1988.

RAYMUNDO HELIO DE PAIVA HELLO - Presidente e Relator.

LYDIA DIAS FERNANDES

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Fui Presente. PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA, Procurador Regional

(G. Reg. nº 24.228 - Dia 20/09/88)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 13.09.1988

Carterio Macayr Santiago - 1º Ofício do Cível e Comércio, Orlimimã, Assentes e Interditos
Juiz: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5050/88-A-AGRAVO DE INSTRUMENTO

A: Walter Pimental Gonçalves
R: Elídio Antonio Santos Gomide
Adv.: Drs. Luiz Eugênio da Silva, Pedro Paulo Campos e Alberto Campos e Paulo Lamarão
Sentença: Vistos, etc. Apresando os termos do agravo de instrumento e as contra-razões do agravo exponho e decido o que se segue: Em princípio deixo registrado meu pedido de desculpas aos advogados por ter extrapolado o prazo que a lei me concede para decidir, pois só Deus sabe o quanto setou sobrecarregado da processo, inclusive de outras Varas, como este que me veio por despacho da Corregedoria de Justiça, após várias declarações de suspensão por questão de foro íntimo dos competentes e esforçados colegas magistrados que me antecederam na direção do processo. Na verdade, tenho aproveitado sábados, domingos e feriados, até alta madrugada, para tentar cumprir os prazos e não deixar as partes esperando por uma decisão, mas, em muitos casos não tenho conseguido. E muitas vezes o caso é simples, como este, mas não há tempo nem para manusear o processo. Impregna-me e angustia pela situação, mas vou fazendo o que me é possível, adiando até mesmo as férias que há vários anos não gozo. Sobre as razões do agravo vale as seguintes considerações e decisões: Como se vê dos autos principais Elídio Antonio Santos Gomide, ingressou neste Juízo contra o médico Walter Pimental Gonçalves e o Hospital Adventista de Belém, com ação ordinária de indenização por perdas e danos cumulada com lucros cessantes, sob o fundamento resumido de que em data de 06.05.86 foi operado pelo Dr. Walter Pimental no referido Hospital, tendo este médico extirpado o rim esquerdo do Autor

por negligência e imperícia, sem necessidade para tal postura e sem comunicar nada à família nem ao paciente, sendo que a cirurgia era respondável pois se tratava apenas de um cálculo urárico. Como preliminar nas contra-razões, o médico argui ineptia da inicial pela impossibilidade jurídica do pedido, pois não ocorreu o previsto no cadimento criminal para configurar se o réu agiu com culpa, ou não, e que, somente após a sentença condenatória, se ela viesse, e que seria possível ingressar com ação de responsabilidade civil com fundamento na culpa (negligência e imperícia). Argui, também, ausência de requisito essencial para a ação com fundamento no que dispõe o art. 283 do Cod. de Proc. Civil. A dr. Juiza que presidia o feito orolou despacho saneador nos seguintes termos: "Vistos, etc. Elídio Antonio Santos Gomide de ajuízo perante esta Vara a ação ordinária contra Walter Pimental Gonçalves. Na contestação levantou duas preliminares, sendo a primeira de ineptia da petição inicial pela impossibilidade jurídica do pedido com base no art. 295, § único, item III do Cod. de Proc. Civil. Diz que os atos descritos na inicial pretendendo a indenização por dano segundo sua descrição demonstram conduta criminosa tipificada no Código Penal. Se houve imperícia há necessidade de sua verificação na órbita própria da sentença condenatória, e após a que se processa a ação cível de indenização. Ocorre que não pesa nenhuma condenação criminal e muito menos danos dela decorrente. Da pugna pela ineptia da inicial com base no art. 295 para o grafado único, item III do C.P.C., devendo ser indeferido. Ainda levanta mais uma nulidade com base no art. 283 do C. Processo Civil, a prova de autoria do dano, a prova e a certidão da sentença penal condenatória. Finaliza, dizendo que deve ser considerada inepta a petição inicial. O autor manifestou-se fazendo longos arrazoados, repelindo as preliminares levantadas. Entende este Juízo apoiada na farta jurisprudência que existe sobre o assunto que a ação cível independe de ação criminal, uma decisão não influi na outra. Desnecessário é o julgamento da ação criminal para propositura da ação civil, como também não é preciso a cer-

tidão da sentença criminal. Tudo não passou de imaginação do requerido. Assim as preliminares levantadas não tem nenhum apoio jurídico. São meios protelatórios, daí rejeitados. Desse saneador surgiu o agravo, insistindo o réu na corrente da necessidade de sentença criminal prévia para a propositura da ação de indenização, não se conformando, também, pelo fato de Dr. Juizaque prolatou o saneador não ter fundamentado sua decisão que rejeitou as preliminares. O outro fundamento do agravo é pelo fato de Dr. Juiza que a época presidia o feito não ter decidido sobre a realização de exame pericial, nem ter designado audiência de instrução e julgamento, como determina o art. 331 I e II do CPC. Eis minha decisão a respeito, neste primeiro contato com o processo: Quanto ao argumento do agravante de que a Dr. Juiza que dirigia o processo não decidiu sobre a realização de exame pericial, nem designou audiência de instrução e julgamento com o deferimento das provas a serem produzidas em audiência deixo expresso que neste ponto tem razão o agravante. A competente e esforçada magistrada que prolatou o saneador esqueceu-se, realmente, de decidir sobre exame pericial e de designar audiência, o que pode acontecer, alias, com qualquer Juiz do acúmulo de serviço em que, normalmente, se envolve, como pode acontecer, também, com o advogado quando esquece, por exemplo, o valor da causa ou de indicar, na inicial, as provas que pretende produzir. Esses são equívocos que podem ser corrigidos rapidamente sem maiores prejuízos a quem querque seja, e daí porque acato as razões do agravante quanto a este aspecto. Assim, defiro, neste ato o exame pericial requerido e as provas que deverão ser produzidas em audiência de instrução e julgamento, e que foram indicadas na petição inicial e na contestação (art. 300 e art. 282 do C.P.C.). Oficie-se ao INPS para que informe a este Juízo o nome de três peritos, a fim de que se possa escolher dessa lista triplice, um nome para a pericia, facultadas as partes a designação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos. A designação de audiência de instrução e julgamento fica, desde logo designada para o dia 08

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora EDNA ANJOS NUNES, Juíza não titular no exercício do cargo de Juíza de Direito. ESCRIVÃ: ELIANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Devedora: AGATEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho: "Oficie-se a Telepar, solicitando o valor atual e das ações". Em, 13.09.88. Advogado: Edilson Moura Barros.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A. Devedor: JOSÉ DAS GRAÇAS SOUZA ELIZEU. Despacho: "A avaliação". Em, 13.09.88. Advogado: Benedito Duarte Barbosa.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: ENDECO ENGENHARIA LTDA. Devedora: A. P. ENGENHARIA LTDA. Despacho: "Digam as partes acerca de fls. 22. (Laudo de Avaliação)". Em, 13.09.88. Advogado: José Augusto Torres Potiguar.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MARIA REA DO SOCORRO LOPES GOUVEA. Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GOUVEA. Despacho: "Ao Promotor de Justiça". Em, 13.09.88.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JOSÉ CLEUDO BEZERRA DE LIMA. Inventariante: CREUZITA SOCORRO FORTUNATO DE LIMA. Despacho: "A Fazenda Pública". Em, 13.09.88. Advogado: Raimundo Renato de Almeida Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autor: ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES. Réus: NAFICE BACHY VALOZ e KAY DIONE CARREIHO BENTES DONIS ROMERO. Despacho: "J. Com odo-lhe vista dos presentes autos em cartório em virtude da audiência designada". Em, 13.09.88. Advogados: José Guilherme de Campos Ribeiro e Antonio Alves da Cunha Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ZAIRA CESAR SANTOS PASSARINHO. Inventariante: HELOISA HELENA CESAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES. Despacho: "Ao Partidor para o esboço da partilha. Em seguida, digam as partes". Em, 13.09.88. Advogados: João de Paiva Menezes e Ana Lucia Oliveira de Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Devedor: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS-AM. Devedor: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO. Credor: BANCO NACIONAL S/A. Devedora: RUBERTEX DO AMAZONAS S/A. e seus avaliados. Despacho: "Cumpra-se". Em, 13.09.88. Advogados: Waldenrya Farias Thomé e Marcelo Meira Mattos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autora: AUTO VIAGÃO ICOARACIENSE LTDA. Réu: NATANAEL MOREIRA DOS SANTOS. Despacho: "Designo o dia 27.10.88., às 10:00 horas para audiência. Cite-se o requerido através da Carta Precatória". Em, 13.09.88. Advogada: Rosemay Souza de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: AMI NADABE DA CONCEIÇÃO PRESTES. Despacho: "Conceda-se o Alvará solicitado na inicial, com as cautelas e formalidades legais ao requerente, tutor dos menores, devendo prestar compromisso". Em, 13.09.88. Advogado: José Lima Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: BENEDITO CORREA MAUÉS. Agravada: BENEDITO MUIRAN & CIA. Despacho: "Intime-se o agravado". Em, 13.09.88. Advogados: Moacyr Gonçalves Pamplona e Carlos Balbino Potiguar.

Belém, 13 de setembro de 1988.

A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1988 - 3ª FETRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM. ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 492/84; 051/87; 487/87; 818/87; 988/87; 086/88; 478/88; 544/88; 544/88; 556/88; 557/88; 558/88; 559/88; 560/88; 562/88; 564/88; 580/88; 579/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 580/88 - 318201 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - José Maria Oliveira Ribeiro

Adv: - Evangelino Alencar Faron
Ré: - Física Ferreira de Sá Ribeiro
Desp: - Designo o dia 25/10/1988, às 10,30hs. para a conciliação.

Proc: nº 564/88 - 314606 - MEDIDA CAUTELAR (VISTORIA)

Aut: - Ronaldo Luiz de Alcantara Martins
Adv: - Antonio Gonçalves de Alcantara

Réu: - Rafael A. Lima
Desp: - Designo o dia 14/10/1988, às 11,00hs. para a realização da perícia, cuja abertura é em Cartório. Nomeio perito o Engº. Antônio dos Santos Ferreira Neto, com escritório à Av. Brás de Aguiar nº 835, Bloco F, Aptº. 404, o qual deverá prestar o compromisso legal na data designada para abertura da perícia. Cite-se, o suplicante para indicar assistente técnico e apresentar questões podendo o autor também indicar assistente técnico e questionário. Deposite o autor a importância correspondente a cinco (05) valores de referência, sujeita a complementação. Intime-se.

Proc: nº 579/88 - 317740 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Reqs: - Raimundo Costa e Maria das Graças Maia Costa
Adv: - José Paulo Queiroz
Desp: - I - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal se separar. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição sejam os autos contados e conclusos.

Proc: nº 562/88 - 314093 - ALIMENTOS

Aut: - Maria de Nazareth Guedes de Medeiros
Adv: - José Lívio dos Santos Barbalho
Réu: - Orlando de Medeiros
Desp: - I - Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 20% do salário bruto do devedor excluídos os descontos obrigatórios. II - Oficie-se na forma da Lei. III - Designo o dia 9/11 de 1988, às 10hs. e 30 minutos para a audiência de instrução, conciliação e julgamentos. Cite-se, devendo constar do Mandado que o réu poderá oferecer defesa e prova na audiência, contando o Mandado também a ressalva do art. 319 do C.P.C. Intimem-se, inclusive no M.P.

Proc: nº 560/88 - 314549 - EXECUÇÃO

Ext: - VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestimo.
Adv: - Helena M. R. Lobato
Ext: - Boris Pereira Bacelar
Desp: - Cite-se, por CARTA PRECATÓRIA

Proc: nº 558/88 - 314242 - EXECUÇÃO

Ext: - VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestimo.
Adv: - Helena M. R. Lobato
Ext: - Raimundo Marques Pereira e sua mulher
Desp: - Cite-se por CARTA PRECATÓRIA

Proc: nº 557/88 - 314309 - EXECUÇÃO

Ext: - VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestimo.
Adv: - Helena M. R. Lobato
Ext: - Miguel Barbosa Maia e sua mulher.
Desp: - Cite-se por CARTA PRECATÓRIA.

Proc: nº 556/88 - 314291 - EXECUÇÃO

Ext: - VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestimo.
Adv: - Helena M. R. Lobato
Ext: - José da Silva Fernandes
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 544/88 - 121005 - EXECUÇÃO

Ext: - NORTE TURISMO Ltda.
Adv: - Paulo Ernesto de Souza
Ext: - Francisco das Chagas Fidelis
Desp: - Afirmo Suspeição para funcionar no presente feito por motivo de foro íntimo e, nos termos do parágrafo único, do art. 135, do C.P.C. A re-distribuição.

Proc: nº 543/88 - 397876 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut: - Antônio da Costa Cebolinho
Adv: - Otávio Augusto N. Leão de Salles
Réu: - Reginaldo Benedito Lobo Leão
Desp: - Por motivo de foro íntimo, afirmo Suspeição para funcionar no presente feito: A re-distribuição.

Proc: nº 478/88 - 300233 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: - BANCO DO BRASIL S/A.
Adv: - Grupo de J. Guerreiro de Oliveira
Ré: - F A K A - Fábrica de Móveis da Amazônia Ltda.
Adv: - Ademar Kato
Desp: - Manifeste-se o requerido sobre o documento de fls. 24, em cinco (05) dias.

Proc: nº 086/88 - 363696 - FALÊNCIA

Reqt: - EQUIPAMENTOS LETOVA IND. COM. Ltda.
Adv: - André Vera Garcia
Reqt: - MACON MAD - Material de Construção. Ltda.
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 988/87 - 340892 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: - Irineia da Silva Santos
Adv: - Francisco Cestano Melão
Réu: - Váiter Silva Santos
Adv: - Raimundo Costa
Desp: - Especificuem as partes as provas.

Proc: nº 818/87 - 297845 - ORDINÁRIA

Aut: - MAGINCO COMPENSADOS S/A.
Adv: - Carlos Alberto Serra de Souza
Réu: - Vicente Gonçalves
Desp: - A conta.

Proc: nº 487/87 - 201781 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut: - David Lopes
Adv: - Antônio Dias Simões

Réu: - José Ribamar da Silva Souza
Adv: - Pedro Odival Gomes da Silva
Desp: - AO CÁLCULO, nos termos da Sentença.

Proc: nº 492/84 - A RROLAMENTO

Inventariante: - Alda de Assis Guimarães do Amaral.

Adv: - Nathaniel F. Leitão
Inventariante: - Olinda Guimarães do Amaral.
Sent: - ...Vistos, etc... Julgo por sentença para que produza seus efeitos legais, a partilha emigavá constante no termo de fls. 52 e esboço de fls. 42/43 dos bens deixados por falecimento de Olinda Guimarães do Amaral, visto estarem anotados os interesses dos herdeiros nos termos do art. 1.031, do C.P.C. e mando que cumpra e guarde como nela contém e determina. Custas "ex lego" P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:

Proc: nº 419/88 - POSSESSORIA
Lindaura Magalhães Costa
Milton de Tal

Proc: nº 092/88 - EXECUÇÃO COM 1 ANEXO

BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A.
Elcio Noli de Campos

Proc: nº 527/88 - CARTA PRECATÓRIA

Juiz de Direito Comarca do Rio de Janeiro-RJ
Juiz de Direito Comarca da 4ª Vara Cível de Belém PA.

Proc: nº 021/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Alfredo Roberto Mesquita
Carlos Guilherme de Moreira

Proc: nº 372/88 - DESPEJO

Otávio Pinheiro Bezerra
Eliete Moreira Cavalcante

Proc: nº 555/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTOS

Rubem Lins de Albuquerque
GUAJARA - Veículos Administradora de Consórcio S/C Ltda.

RECEBIDO:

Proc: nº 323/88 - ORDINÁRIA

Luiz Carlos Lima da Cruz
BELAUTO - Administradora Ltda.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 581/88 - 317211 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Maria da Conceição Silva da Silva
Laércio Santos da Silva / VALOR: Cz\$10.000,00

Proc: nº 582/88 - 318003 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

BELAUTO - Administradora Ltda.
BESSA & CASTRO Ltda.
VALOR: Cz\$ 457.887,12

Proc: nº 583/88 - 317062 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo
Alvaro Mariano Aguiar Loureiro da Silva.
VALOR: Cz\$ 282.944,35

MANDADO

RECOLHIDO:

Proc: nº 457/88 - EXECUÇÃO

Classic Representações Ltda.
José Raimundo Santos Bastos

EXPEDIENTE DA SECRET. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO:

Proc: nº - ALVARÁ JUDICIAL
Zilomar Duarte de Aragão

RECEBIDO S:

Proc: nº 400/88 - CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO

Oseas Monteiro da Costa
e Terezinha da Graça Santos

Proc: nº 240/88 - ORDINÁRIA

Lília Maria Cardoso Borges
Armazens Ilhês Com. Ind. Ltda.

EXPEDIENTE DA SECRET. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

REMETIDO S:

Proc: nº 1.026/87 - (B) - EMBARG. DE RETEN. POR BENFEITÓRIAS.

SAUDOSA MALOCA Ltda.

Instituto DOM PASTOR

Proc: nº 127/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

THEMAG Engenharia Ltda.
Maria Aurora Fonseca Tavares

RECEBIDO S:

Proc: nº 711/81 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Olga Maria das Neves Benitez
Daniel Benjamin Benitez Villalba

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Mary Grace Alves de Lima, indicando provas na ação de Alimentos movida contra Geraldo Ribeiro Barbosa.

Adib Nasser, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação revisional de alugueis movida contra Luiz Carlos de Souza Santos.

Mec Madeireira Cruz Ltda requerendo juntada de recibos de custas na Execução movida contra Alcemir Paixão de Costa Palhata.

Safra-Cred. Fin. e Inv. S/A, requerendo desistência da ação de Busca e Apreensão movida contra José Gomes Queiroz.

Jaci Monteiro Colares, advogado, requerendo juntada de mandato na ação de Falência movida por Sidemurgio Corrêse S/A contra Maccon Mad. e Materiais de Construção.

Antonio dos Santos Ferreira Neto, apresentando laudo pericial na ação Renovatória que J.B.M. Teixeira move contra Carlos Alberto Chermont e Cutro.

Evandro Mntos dos Santos, requerendo reconsideração da parte final do despacho prolatado na ação de Separação Judicial movida contra Antonia Georgete Viterbo dos Santos.

Wilson Augusto Nain Godinho, requerendo vistas dos autos de Imissão de Possa que lhe move Nicolau Naimimonto Gonçalves.

Unificação Paraense Ltda. requerendo juntada de recibos na ação de Despejo movida contra Laticínios Aimorés Ltda.

Americo Saint Jean Campos, apresentando impugnação do valor da causa na ação Ordinária movida por Albo do Amaral Corrêa.

Americo Saint Jean Campos, apresentando contestação na ação Ordinária movida por Albo do Amaral Corrêa.

Americo Saint Jean Campos, apresentando Reconvenção na ação Ordinária movida por Albo do Amaral Corrêa.

Santo Alberto Participações Ltda. manifestando-se sobre o pedido feito pelo advogado Carlos Ferro, na ação de Consignação em Pagamento movida pelo Banco Comercial Bancasa S/A.

Belém, 13 de setembro de 1988

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO PEPES

RESENHA DO DIA 13/09/1988

RESENHA DO DIA 13/09/1988

RESENHA DO DIA 13/09/1988

RESENHA DO DIA 13/09/1988

REQUERENTE: CLÉRIA CHAVES CASTELO BRANCO LEÃO (Adv. João Góes Perreira)

REQUERIDA: MARIA DE NAZARÉ SOUZA FERREIRA (Adv. Moacyr Moraes Filho)

DESPACHO: Isto posto, JULGO PROCEDENTE a Ação e na conformidade do art. 53 parágrafo 5º concede-se a suplicada o prazo de cento e vinte (120) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo, condenando-a ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. Belém, 26/08/1988.

DESPEJO P/ USO PRÓPRIO

(301880298494)

REQUERENTE: FERNANDO ACATAUASSU NUNES (Jorge Borba)

REQUERIDA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A (INCA) (Adv. Suanon Ferreira de Souza Jr.)

DESPACHO: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos Intimem-se. Belém, 08/09/1988.

DESPEJO P/ USO PRÓPRIO

(301860199142)

REQUERENTE: ANA DE AZEVEDO PEREIRA (Adv. Paulo Roberto V. Pereira Carneiro)

REQUERIDA: LUZIA DE LEÃO VERBICARO (Adv. Manoel tocantins Lobato)

DESPACHO: Intime-se a Agravada a manifestar-se sobre o recurso interposto a fls 43 a seguir re tornem conclusos. I. Belém, 09/09/1988.

DESPEJO P/ USO DE DESCENDENTE

(301870429280)

REQUERENTE: ROSALINA BOTELHO PONTES (Adv. Ma Antonete M. Tarrá)

REQUERIDO: JUCIVAL OLIVEIRA COSTA (Adv. Nelson José de Souza)

DESPACHO: Manifeste-se a parte contrária sobre os documentos produzidos a fls. retro a seguir conclusos. I. Belém, 09/09/1988.

DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

(301870346956)

REQUERENTE: LOJA MAÇÔNICA FIRMEZA E HUMANIDADE Nº1 (Adv. Maria D'Assunção Monteiro)

REQUERIDA: MARIA CELESTE QUARESMA DA FONSECA (Adv. ...)

DESPACHO: Expeça-se o competente mandado na conformidade do art. 43 da lei 6.649/79 quanto a requisição de força policial reserve-me para apreciação posterior se caracterizada a resistência. I. Belém, 09/09/1988.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

(301870424498)

REQUERENTE: ARTUR ALVES MARTINS (Adv. Maria D'Assunção Monteiro)

REQUERIDA: MARIA MÍRIA RODRIGUES FERREIRA (Adv. ...)

DESPACHO: Isto posto, JULGO PROCEDENTE a ação, concedendo ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 08/09/1988.

DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

(301870366053)

REQUERENTE: FRANCISCO VIEIRA LIMA (Adv. João Maria F. de Vasconcelos Chaves)

REQUERIDA: MARIA ADELAIDE BARBOSA GIL (Adv. José Odalín Santos)

DESPACHO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a ação de consignação já que caracterizada a hipó-

tese prevista pelo art. 896 inciso IV do CPC e o A. omitiu-se quanto a faculdade concedida pelo art. 899 do CPC (condenado o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Réu que arbitro em 15% sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 25/08/1988.

DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

(301880306651)

REQUERENTE: ALFREDO JOSÉ SALAME (Adv. Otavio Augusto N. L. de Salles)

REQUERIDO: HEBRE DA MATTA REZENDE CALS. (Adv. Ronaldo Kouri Maués)

DESPACHO: Designo o dia 21 do corrente às 11,00 hs para que o suplicado proceda a quitação dos aluguéis vencidos e que vencerem até a purgação, encargos, multa contratual, juros de mora, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

Ao contador do juízo. Intimem-se. Belém, 09/09/1988.

DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

(301860009457)

REQUERENTE: LUCIANO DA SILVA MAIA (Adv. Thales Eduardo R. Pereira)

REQUERIDA: ORTAPP- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (Adv. Antonio Miléo Gómes)

DESPACHO: Recebo a apelação em seu legal efeito ex art. 42 da lei 6.649/79, tendo o apelado antecipado suas razões encaminhem-se os autos ao contador do Juízo Contados e preparados na conformidade do art. 519 do CPC proceda-se a remessa ao Egregio Tribunal de Justiça. I. Belém, 09/09/1988.

ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO

(301870294776)

REQUERENTE: GERTRUDE CARVALHO NUNES (Adv. Icarai Dias Dantas)

REQUERIDA: SESC- SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (Adv. Thadeu de Jesus e Silva)

DESPACHO: Em especificação de provas no prazo legal I. Belém, 12/09/1988.

REVISIONAL DE ALUGUEL

(301870349513)

REQUERENTE: JOSÉ DA COSTA (Adv. Iramar Rocha)

REQUERIDO: ARISTIDES MANOEL VIDAL (Adv. Carlos Alberto Martins Moura)

DESPACHO: Perfeitamente caracterizada a conexão da presente ação com a consignatória anteriormente proposta, formalize-se a redistribuição dos autos ao Mm. Juízo competente para que as decisões sejam simultaneas. I. Belém, 09/09/1988.

FALENCIA

(55615-84)

APELADO: GELAR S/A- INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS (Adv. Paulo Erico Gueiros)

APELANTE: SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv. Elias Pinto de Almeida)

DESPACHO: Na conformidade do art. 24 Dec. lei 7.661/45, declaro suspensa a presente ação. Encaminhem-se os autos ao Mm. Juízo competente consoante o requerido a fls. retro. I. Belém, 09/09/1988.

FALENCIA

(301880312287)

REQUERIDA: GUAJARÁ VEICULOS LTDA. (Adv. CARLOS ALBERTO D. CASTILHO)

REQUERIDA: MAUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA. (Adv. ...)

DESPACHO: Expeça-se o competente mandado e cite-se Belém, 12/09/1988.

MEDIDA CAUTELAR DE VISTORIA

(301870340694)

REQUERENTE: LOJA MAÇÔNICA RENASCENÇA Nº3 (Adv. Abraham Assayag)

REQUERIDA: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA. (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza)

DESPACHO: Cumpra-se a diligência requerida pelo suplicante a fls. retro. Expeça-se o competente mandado. I. Belém, 09/09/1988.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

(301870427848)

Requerente: JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA. (Adv. Benedito ferreira rodrigues)

Requerido: ELIAS ALVES DE ALMEIDA. (adv. ...)

Despacho: Entendo não suficientemente comprovados os elementos que ensejariam a medida. Ex. vi art. 927 inciso II, III e IV do CPC indefiro a liminar leideada; facultando entretanto a citação do suplicado. I.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

(138-10-86)

Requerente: JORGE PULGA REBELO (adv. Ghoria de Fátima Tavares de Barros)

Requerida: SYNTIA HELAINE BRAGA REBELO (adv. Luiz Orlando Guedes Sampaio)

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. retro e designo o dia 24 de outubro de 1988, início disponível às 10:00 hs para o prosseguimento da intimação. Intime-se.

REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(301879413228)

REQUERENTE: VALDEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA (Adv. Sonia Ha Hage A. Pingarilho)

REQUERIDA: WANDA FERREIRA DE OLIVEIRA (Adv. Heloysa von Schusterschil)

DESPACHO: Isto posto JULGO IMPROCEDENTE a ação e condeno o A. ao pagamento de custas processuais e honorário do patrono da suplica da que arbitro em 15% sobre o valor da ação. P.R.I.

DIVÓRCIO

(301860094962)

REQUERENTE: MARIA LÚCIA DA SILVA ECUNHA MIRANDA (Adv. Pojucam Tavares Jr.)

REQUERIDO: SEBASTIÃO CLEMENTE DE MIRANDA (Adv. ...)

DESPACHO: Em alegações finais no prazo de cinco (05) dias pelas partes e pelo Dr. Representante do M. Público, a seguir conclusos. I.

REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITA

(301880294865)

REQUERENTE: CHRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA (Adv. Celia Regina de Lima Pinheiro)

REQUERIDO: JOSÉ GUILHERME REBELO DE OLIVEIRA (Adv. Edilene Neves)

DESPACHO: Após a manifestação do Dr. Representante do M. Público Retornem conclusos. Intimem-se.

ALVARÁ

(301880310513)

REQUERENTE: ESTELA HELENA BACELAR CRUZ (Adv. Julio Gasparino Vilaça)

DESPACHO: Cumpra-se a diligência solicitada pela Dra. Promotora. I.

BUSCA E APREENSÃO

(374/15/85)

REQUERENTE: B.M.C-BANCO MERCANTIL DE CREDITOS/A (Adv. Carlos Ferro)

REQUERIDO: IZAAC SOUZA (Adv. José Fernando Chaves)

DESPACHO: Isto posto, na conformidade do art. 904 e parágrafo único do CPC lei por bem decretar como de fato decreto a prisão do supli cada Izaac Souza pelo prazo de seis (06) meses a ser cumprida na Penitenciária Estadual. P.R.I.

INVENTÁRIO

(301870278779)

INVENTARIANTE: EMÍLIO ALFREDO CANAVARRO COELHO (Adv. Vera Maria Pereira)

INVENTARIADO: HORACIO FARIAS COELHO (Adv. ...)

DESPACHO: Não tendo havido qualquer impugnação no pedido de fls. 18, defiro a expedição do competente alvará para a venda e recebimento dos valores correspondente as cotas referidas, mediante compromisso de prestação de contas nos autos. Certifique a Sra. Escrivã sobre a inexistência de encargos fiscais e sobre o oferecimento de impugnação a partilha proposta. Intimem-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870365170)

REQUERENTE: MARIA ADELAIDE BARBOSA GIL (Adv. José Odalín Santos)

REQUERIDO: FRANCISCO VIEIRA LIMA (Adv. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves)

DESPACHO: Isto posto JULGO IMPROCEDENTE a Ação de Consignação já caracterizada a hipótese prevista pelo art. 896 inciso IV do CPC e o A. omitiu-se quanto a faculdade concedida pelo art. 899 do CPC condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Réu que arbitro em 15% sobre o valor da ação. P.R.I.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(434/13/85)

REQUERENTE: G.D. MODAS, LIMITADA (Adv. Carlos ferro)

REQUERIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SALVADOR DALI (Adv. Milton Chagas)

DESPACHO: Certifique a Sra. Escrivã sobre a alegação de fls. retro. I.

SUMARISSIMA

(301880289501)

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NATAL (Adv. Sinesio Paulo Borges Cunha)

REQUERIDO: RAIMUNDO CESAR ALVES(Adv. Adelmira Carneiro:mato)
DESPACHO: Ao contador do Juízo para levantamento do talão do débito, arbitrio honorarios advocaticios em 15% sobre o valor da ação. Intimem-se.

SUMARISSIMA (301890227420)

REQUERENTE: ALVEPAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA(Adv. Waldemar Feigueras)
REQUERIDO: HERMOGENES FARIAS DE MELO(Adv.)
DESPACHO: Ao contador do Juízo conformerequerido é fls. retro:..I.

EXECUÇÃO (226.134-83)

CREDOR: BANCO NACIONAL DE CREDITO(Adv. Orlando Antonio Fonseca)
DEVEDOR: JOÃO DE DEUS PAMPLONA FILHO(Adv.)
DESPACHO: Isto posto, defiro o requerimento formulado pelo Exequente, Considerando a Srta. Dalinda Pamplona de Souza depositária infiel, decreto-lhe a prisão pelo prazo de noventa(90) dias a ser cumprida na Penitenciária do Estado.L.

EMBARGO A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: CONSTRITORA BEL FORT LTDA E OUTRO(Adv. Elias Pinto de Almeida)
EMBARGADO: BANCERJ- BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Adv. Ary de Oliveira da Silva)
DESPACHO: Intime-se o Embargante a no prazo legal apresentar o original do documento de fls 05 Oficie-se a Secretaria de Segurança Pública solicitando solicitando Cópia da Conclusão pela autoridade policial no relatório apresentado.

DISS./LIQ: SOCIEDADE MERCANTIL (301870405752)

REQUERENTE: RONALDO ALVES BRAZÃO (Adv. Antonio Gomes Duarte)
REQUERIDOS: MANOEL DAS GRAÇAS MOTA eOUTROS(Adv. Neomizio Lobo Nobre)
DESPACHO: Em especificação de provas no prazo legal I.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1988

Juízo da 6a. Vara-ALIMENTOS
Requerente: - - - - - Adv. Renaldo C. Almeida
Requerido: - - - - - Adv. Raimundo Rubens Lopes
Despacho: - Esta titular ja jurou, suspensão, e não ha vinculação ao feito, pois nao houve audiência de instrução e julgamento. Oficie-se a Correageoria. A re-distribuição.

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - - Adv. Sonia Naga Pingarilho
Requerido: - - - - - Adv. Teodomiro C. Filho
Sentença: - Decretando a separação do casal, devendo cada parte arcar com os honorarios de seus advogados. Custas e despesas pro-ratas.

EXECUÇÃO
Requerente: - PRESTA SERVIÇOS-Adv. Silvio de Oliveira Souza
Requerido: - RAIMUNDO MONATO DE SOUZA-Adv.
Despacho: - A atualização da conta.

INDENIZAÇÃO
Requerente: - N.M. DEMÉTRIO -Adv. Pojuçan T. Junior
Requerido: - CERVEJARIA PARAENSE-Adv. Carlos Balbino Potiguar
Despacho: - Em provas

IMPUGNAÇÃO
Requerente: - CERVEJARIA PARAENSE-Adv. Carlos Balbino Potiguar
Requerido: - N.M. DEMÉTRIO-Adv. Pojuçan T. Junior
Despacho: - Suspensão do processo, ate que seja efetuada a pericia

DIVÓRCIO
Requerentes: - - - - - Adv. José Maria Viana
Sentença: - Decretando o divórcio do casal

DIVÓRCIO
Requerentes: - - - - - Adv. Maria Lúcia de Melo
Sentença: - Decretando o divórcio do casal

DESPEJO
Requerente: - MANOEL CARMONA JR-Adv. Arnaldo A. Meira
Requerido: - A.T. SANTOS COM-Adv. Washington Silva
Despacho: - A conta

DESPEJO
Requerente: - LEONOR BAENA MONARD-Adv. Ana Maria Chaves Stilianidi
Requerido: - ANTONIO DE SOUZA CARVALHO-Adv. Fernando Wanzeler
Requerido: - FRANCISCO LEITE DE CARVALHO-Adv. Otávio Augusto Chaves
Despacho: - Ve-se que o recurso deu entrada, pbrtan to fora do prazo. Assim expõe-se o competente man

Juízo da 6a. Vara-DESPEJO
Requerente: - APOLÔNIO SILVA CARDOSO-Adv. Laurênio Miranda da Rocha
Requerido: - ROQUE ARANTES-Adv. Haroldo S. Silva
Despacho: - Diga a parte contraria sobre os documentos de fls

EXECUÇÃO
Requerente: - MANOEL VITALINO MARTINS-Adv. o mesmo
Requerido: - WILSON SANTANA REIS-Adv.
Despacho: - Remetam-se os autos ao Juízo prevento

DESPEJO
Requerente: - AUMORA MARIA PACHECO DA SILVA-Adv. Jose Labato Maia
Requerido: - SOCORRO RAYOL RABELO
Despacho: - Cite-se

INVESTIGAÇÃO
Requerente: - - - - - Adv. Onésio Santos
Requerido: - - - - -
Despacho: - Cite-se

DESPEJO
Requerente: - JOSÉ BANNACH-Adv. Luiz O. Paiva
Requerido: - ARARAN CEZAR DE LUCENA
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: - ILIDIO LEITE REPRESENTAÇÕES-Adv. Wilson Ribeiro
Requerido: - BELQUIP BELÉM EQUIPAMENTOS
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: - ITALA PAIXÃO REZENDE-Adv. Ione Arrais
Requerido: - ADENAIDE DA S. SALES
Despacho: - Cite-se

SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente: - - - - - Adv. Antonio Vital Sales
Requerido: - - - - - Adv. Roberto S. Araújo
Sentença: - Examinado os presentes autos, verificou-se que esta em curso neste Juízo uma ação cautelar de separação de corpos, em que o autor o marido de agora requerente, ocorrendo a litispendência. Assim sendo, com fundamento no art 265, inciso 2º, do CPC julgo extinto o processo sem julgamento do merito. P.R.I.

Requerimento de ROBERTO SARMENTO PINA, por seu advogado, na Ação de MANUTENÇÃO DE POSSE que move contra SOBRASIM, requerendo juntada de razões de contramutua-Adv. Flavio de Carvalho Maroja
OBS:Recebido em 12/09/88

Requerimento de MIRABEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CASA DAS PILHAS e outros, requerendo cobrança de autos-Adv. Adelmira Carneiro Maia
OBS:Recebido em 12/09/88

Juízo da 6a. Vara-SUMARISSIMO
Requerente: - MOACIR ALFREDO MENDES PINHEIRO JR-Adv. Laurênio Miranda da Rocha
Requerido: - PAULO ALMEIDA XAVIER PONTES-Adv. Demócrito Noronha
Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 28/11/88 as 10 horas.

ALVARÁ
Requerente: - MOACIR ALDAMO DA CUNHA CASTRO-Adv. Antonio Augusto O. Alves
Despacho: - Diga o MP

DESPEJO
Requerente: - DANIEL TEIXEIRA DIAS-Adv. Manoel Vitalino Martins
Requerido: - FRANCISCO CASTRO DE VASCONCELOS - Adv. Antonio Fernando Rocha
Despacho: - Não tem razão o requerente. Recebo a apelação, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo tendo em vista a conexão das ações. Vistas ao apelado, para responder, no prazo legal.

CONSIGNAÇÃO
Requerente: - FRANCISCO COELHO CASTRO VASCONCELOS - Adv. Antonio Fernando Rocha
Requerido: - DANIEL TEIXEIRA DIAS-Adv. Manoel Vitalino Martins
Sentença: - Julgo improcedentes os embargos, e rejeito-os, pelas razões ja acima expostas.P.R.I.

CONSIGNAÇÃO
Requerente: - FRANCISCO COELHO CASTRO DE VASCONCELOS-Adv. Antonio Fernando Rocha
Requerido: - DANIEL TEIXEIRA DIAS-Adv. Manoel Vitalino Martins
Despacho: - Defiro o pedido de fls 49, devendo o valor do aluguel ser depositado na conta ali indicada.

CARTA PRECATÓRIA
Requerente: - BAMERINDUS S/A
Requerido: - ANTONIO HILDEMAR ARAÚJO MOURA e outro
Despacho: - Cumpra-se

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
Requerente: - - - - - Adv. Waldir O. da Costa
Requerido: - - - - - Adv. Jose Odalim Santos
Despacho: - Intime-se, por mandado, e o Requerente, devidamente acompanhado do oficial de justiça, para que se cumpra o despacho de fls 42, sob pena de desobediência, e qual e punida com detenção e a Requerida passível de ser processada por desobediência.

Requerimento de CLÉONICE DA SILVA PINHEIRO, por seu advogado, na Ação que move contra CLAUDOMIRO DE LIMA PINHEIRO, apresentando rol de testemunhas- Adv. Ademar Kato
OBS:Recebido em 13/09/88

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de SANDRA SUELY CERVEIRA, por seu advogado, na Ação que move contra ROBERTO DE ANDRADE BACELAR, falando no processo-Adv. Lorís Rocha Pereira Junior
OBS:Recebido em 12/09/88
Requerimento de ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL, por seu advogado, na Ação CAUTELAR que aforou contra a MASSAN COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, requerendo Juntada de

recibo-Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro
OBS:Recebido em 12/09/88
Requerimento de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO movida contra MINAS MINERAÇÃO, requerendo a conversão em ação de depósito-Adv. Marco Antonio Tangerino
OBS:Recebido em 12/09/88

Requerimento de ANTONIO AUGUSTO DA CUNHA FILHO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move GUILARDO SOUZA DE FIGUEIREDO, falando no processo- Adv. Laurênio Miranda da Rocha
OBS:Recebido em 12/09/88

Requerimento de MARIA ALICE BENTES MAIA, por seu advogado, na Ação SUMARISSIMA que move contra EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA, falando no processo-Adv. Ricart Elias Dias de Lima
OBS:Recebido em 12/09/88

Requerimento de CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO requerendo juntada de procuração outorgada por BANCO COMERCIAL BANCESA-Adv. Clovis Malcher Filho
OBS:Recebido em 12/09/88

Requerimento de CLOVIS MALCHER FILHO, requerendo Juntada de procuração outorgada por BANCO COMERCIAL BANCESA-Adv. Clovis Malcher Filho
OBS:Recebido em 12/09/88

Requerimento de INO DE BEBIDAS ANTÁRTICA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra LAVABEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, requerendo a remoção dos bens-Adv. Mario Henrique Alves Moura
OBS:Recebido em 12/09/88

Requerimento de CLOVIS MALCHER FILHO, requerendo Juntada de procuração outorgada por BANCO COMERCIAL BANCESA-Adv. Clovis Malcher Filho
OBS:Recebido em 12/09/88

Requerimento de M.M. DEMÉTRIO, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que move contra CERPASA falando no processo-Adv. Pojuçan Tavares Jr
OBS:Recebido em 12/09/88

MARIA HELENA FERREIRA

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO*
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 13/SET/1.988

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.- Proc. nº 1523 - SEPARAÇÃO JUDICIAL. A - ROSANA ALVES LAMEIRA - ADV. JOÃO J MANTO R - TEREZA C FRAGA LAMEIRA Desp. - DIGA O AUTOR.

-x-x-x-x-x-x- Proc. nº 0550 - MANUTENÇÃO DE POSSE A - VALENTIN MELO MOREIRA ADV. FLÁVIO MAROJA R - RAIMUNDO DA LUZ DOS S RAMOS ADV. PEDRO SORIANO DE MELO Desp. - A CONTA.

-x-x-x-x-x-x- Proc. nº 2069 - EXECUÇÃO A - BANCO BRADESCO DE INV. S/A ADV. MARCIO OLIVA BRANDÃO DA COSTA R - M M ALCANTARA ANAL. CLINICAS Desp. - A AVALIAÇÃO.

-x-x-x-x-x-x- Proc. nº 8009 - EXECUÇÃO A - BANCO DO BRASIL S/A - ADV. CELIO SIMÕES SOUZA R - BANAKOBA LTDA - A V. Desp. - JUNTE A SRA. OFICIAL DE JUSTIÇA O MANDADO A QUE SE REFERE A PETIÇÃO DE FLS. 119, NO PRAZO// DE 24 HORAS.

-x-x-x-x-x-x- Proc. nº 1825 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA A - MARIA JOSÉ DO VALE RAMOS ADV. ANTONIO MIRANDA DA FONSECA R - AMÉRICO MAFRA RAMOS Desp. - EM PROVAS.

-x-x-x-x-x-x- Proc. nº 1661 - EXECUÇÃO A - MAKSOUD MAT. DE CONST. LTDA ADV. MRA MADALENA G QUITES R - ELETE REIS WEINDT Desp. - A AVALIAÇÃO.

-x-x-x-x-x-x- Proc. nº 8002 - EXECUÇÃO A - JAC DO BRASIL S/A - ADV. IVETE NUNES CARRERA R - SERVEBEL LTDA - ADV. DA JAC DO BRASIL S/A - ROSA FERNANDA M DE / SOUZA Desp. - CUMPA O SR. ESCRIVÃO AS DILIGÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS OU LEILÕES.

-x-x-x-x-x-x- Proc. nº 1803 - DESPEJO A - RAIMUNDO GOMES DE QUEIROZ ADV. ROBERTO ZALUTH DE CARVALHO R - JOSÉ MRA GOES DE SOUZA ADV. NELSON PINO Desp. - SUBAM OSMAUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE /// JUSTIÇA DO ESTADO.

-x-x-x-x-x-x-x- Proc. nº 1870 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA A - MRA ALICE DE KOS M TORRES ADV. LUIS ROBERTO COELHO DE S MEIRA R - JESULINDO OLIVEIRA TORRES Desp. - A CONTA.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 13.09.88

OTHEMADAR ED ANA V. UZEBAD

DESPEJO:
Requerente- Solange da Costa Maltex Henriques (adv. Dr. Otávio Salles);
Requerido- Shigetoshi Tautsui (adv. Dr. Alvaro Augusto Vilheha).

DESPACHO: Aguarde-se o novo titular. (a) Carlos Gonçalves.

Requerente- Carmosina dos Santos Chagas (adv. Dr. José Fernando de Freitas);
Requerido- Gileno Souza Furtado (adv. Dr. Benedito Cordeiro Neves).

DESPACHO: Designo o dia 26 de corrente às 11 horas para apuração de mora, devendo ser descontadas as custas processuais e honorários que harbitro em 10% sobre o valor. Intime-se e vixize-se à conta. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Requerente- Maria Emilia Cardoso do Amaral Sobral (adv. Dra. Albina Souza);
Requerido- Luiz Francisco Ribeiro Machado.
DESPACHO: Ao oficial para verificar e certificar. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autor- Fernando Gonçalves Ribeiro (adv. Leogênio Gomes);
Réu- João Ulisses Campos Rodrigues (adv. Dra. Marielena Carmona).
DESPACHO: Cite-se para pagamento no prazo da lei, caso não efetue faça-se a penhora de bens para garantir o pagamento. Em 06.09.88. (a) Carlos Gonçalves

Requerente- José Rodrigues dos Santos (adv. Dr. Carlos Plátilha);
Requerido- Mercadinho Mundial Ltda (adv. Dra. Joseilina-Côrte Kauffman).
DESPACHO: Tendo a sentença sido publicado no dia 13 de julho, e como o citado mês é férias coletiva, a contagem do prazo começou a ser contada no dia 1º de agosto, terminando no dia 15. O presente recurso data de 17, portanto intemputivo, assim sendo, nego recebimento. Intime-se. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Requerente- Antonio Carlos Sampaio (adv. Dr. Hilário Monteiro Jr.);
Requerido- Antonio Magalhães.
DESPACHO: Aguarde-se o novo titular. Em 12.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Exequente- Banco da Amazonia S/A (adv. Dr. Antonia Passos);
Executado- Indel- Industrial Agro Exportador Ltda.
DESPACHO: Aguarde-se o novo titular, pois a opinião do atual já foi amplamente manifestada. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autor- TROPICAL- Companhia de Crédito Imobiliário (adv. Dr. João Maroja);
Ré- Aldenor M. Pinto.
DESPACHO: Baixe-se a conta para apuração do débito. Designo dia 30 de setembro às 10:00 horas para apresentação de praça. Publique-se edital e intime-se o requerido por mandado. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autora- Tropical- Cia. de Crédito Imobiliário (adv. Dra. Maria de Nazaré Pereira);
Réus- Orlando Lopes da Silva e sua mulher.
DESPACHO: Baixe-se a conta para apuração do débito. Designo o dia 30 de setembro às 12:00 horas para reapresentação de praça. Publique-se editais e intime-se o requerido por mandado. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autora- Tropical- Cia de Crédito Imobiliário. (adv. Dra. Maria de Nazaré Pereira);
Réus- Severino Felipe Lima e sua mulher.
DESPACHO: A conta para apuração do débito. Designo o dia 30 de setembro às 11 horas para realização de praça. Publique-se os editais. Intime-se o executado por mandado. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autor- Credicard S/A- Administração de Cartões de Crédito. (adv. Dr. Hermenegildo Crispino);
Réu- André Avelino da Costa Nunes.
DESPACHO: Não existe o título comprobatório de dívida, assim este juiz não tomou conhecimento e determinou que se aguarde o novo titular. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Exequente- Tropical- Companhia de Crédito Imobiliário (adv. Dra. Gloria Maroja);
Executado- Eneas de Souza Fonseca.
DESPACHO: Baixe-se a conta para apuração do débito. Designo o dia 30 de setembro às 11:30 horas para a realização de praça. Intime-se executado por mandado. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO:

Requerente- José Itamar Pontes Franco (adv. Dr. Adalberto Brito);
Requerida- Ana Jacirene Vianna Francez (adv. Dra. S. Suleira Habib Dantas).
DESPACHO: Aguarde-se o novo titular para apreciar. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Requerente- Vicente Bonifácio Farias e Teréza Cris

tina Azevedo de Souza (adv. Dr. Monclar da Rocha Bastos).
DESPACHO: Como requer, espere-se o devido mandado. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO:

Autora- Benedita Antonia das Graças Leite Braga (adv. Dr. Carlos Chaves);
Réu- Osvaldo Rubens Cruz Braga (adv. Dr. José Luiz Pontes).
DESPACHO: Encaminhe-se a Egreja Corte. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE:

Requerente- Dilorimar Rodrigues de Oliveira (adv. Dr. Reinaldo Miranda);
Requerido- Antonio Gonçalves de Freitas.
DESPACHO: Cite-se. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

FALÊNCIA:

Requerente- Sanvemo S/A (adv. Dra. Ivaneide Trindade de e Gilberto Diniz);
Requerido- Luiz Jorge M. Sâncos.
DESPACHO: Aguarde-se o novo titular. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Requerente- Swift Armour S/A- Industria e Comercio (adv. Dra. Ivaneide Trindade);
Requerido- Armazens Correa Ltda.
DESPACHO: Aguarde-se o novo titular. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA:

Autor- Lotus Administração Ltda (adv. Dr. Gilberto Guimarães);
Réu- Jackson Felgueira Reis.
DESPACHO: Cite-se. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autor- José Alves S/A- Importação e Exportação (adv. Dra. Ivaneide Trindade);
Réu- José Leoncio Pinho Costa.
DESPACHO: Cite-se. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Carta PRECATORIA:

Deprecante: Juiz de Direito da 10ª Vara da Comarca de São Paulo.
Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belém p/ citação de Gustavo Adolfo Lopes de Almeida.
DESPACHO: Cumpra-se. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

ALIMENTOS:

Requerente: Maria Waldecira da Silva Lima (adv. José Antonio Coelho).
Requerido: Ronaldo José Turbé Lima.
DESPACHO: Renova-se para o dia 17 de outubro às 9 horas. Cite-se e intime-se. De-se ciência ao Ministério Público. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Requerente: Ana Cristina Mendes Nogueira de Carvalho (adv. José Nazareno Nogueira Lima).
Requerido: Nelson Paulo Martins Queiroz.
DESPACHO: À conta, após voltem para a devida homologação do acordo. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO O:

Autor: Flávio Carracedo Costa (adv. Emar Pereira).
Réu: Saphira Martins (adv. Amarildo Guerra).
DESPACHO: Baixe-se a conta para apuração e após libere-se mediante o pagamento das custas. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

FALÊNCIA (COBRANÇA DE AUTOS)

Autor: Marcus Aurélio Rodrigues (adv. Mª de Nazaré Chaar Chaves).
Réu: Casa das Frutas Ltda. (adv. Suelima Habibi).
DESPACHO: Como requer, intime-se para devolver em 24 horas. Em 09.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:

Autor: Ind. Jorge Corrêa S/A (adv. Ana Mª Mello).
Réu: José Pinheiro Maia Bezerra (adv. Dr. José Perwira Maia Bezerra).
DESPACHO: Cite-se. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO:

Excipiente- José Roberto Pinheiro Maia Bezerra (adv. Dr. José Pinheiro Maia Bezerra);
Excipiente- Indústrias Jorge Corrêa S/A. (adv. Dra. Ana Maria Mello).
DESPACHO: Considero gracioso o pedido, uma vez que o presente processo já foi julgado e confirmado pela Egrégia Corte, estando apenas em fase de execução, e como não há mais nada a decidir a fim de cumprir por este juízo, rejeito a suspeição pedida. Intime-se em 08.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Autor- Mayard Jones de Paiva (adv. Dr. Mario Feio);
Réu- Pedro Lima Alves (adv. Dr. Raimundo Augusto Reis Brito).
DESPACHO: Se de fato está havendo desobediência, tal fato importará em caso de procedência do pedido

perda total por parte do requerido, que não terá direito a nenhuma indenização. As partes para falarem sobre a pericia. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

INTERDITO PROIBITÓRIO:

Autor- José Rubens Cordeiro Gonçalves (adv. Dr. João Batista Cêvalcante);
Réu- João Batista Lira de Almeida e Cecília S. de Almeida (adv. Dr. Carlos Alberto M. Moura).
DESPACHO: Ao preparo, após intime-se. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

Requerente- Tropical- Companhia de Crédito Imobiliário (adv. Dr. João Maroja);
Requerido- Condomínios dos Edifícios: Incenso, Ouro e Mirra (adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).
DESPACHO: Aguarde-se o novo titular. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO:

Autor- Hiroshi Murata (adv. Dr. Nostizio Nobre);
Ré- Naetir Pereira Murata (adv. Dr. Reinaldo Antonio da Costa).
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de falhas 20. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

Requerente- Tiago Costa de Nascimento (adv. Dra. Ruth Helena Costa);
Requerido- Jorge Dimas Zabudowski (adv. Dr. Jacob José da Silva).
DESPACHO: Aguarde-se manifestação do departamento para que seja processado a pericia. Em 13.09.88. (a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 13*09*88

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 341/88
Reqte: José Assis de Souza Filho
Adv: Adalberto Ambrósio
Reqdo: Manoel Martins de Andrade
Desp: À Conta para os cálculos devidos, tendo em vista o pedido de fls. 19 dos autos. Belém, 09-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 185/87
Exeqte: Élio Paraguassú Pantoja
Adv: Haroldo Fernandes
Execda: E. M. ECRA
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 12-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 017/88
Reqte: Maria Rodrigues Porto
Adv: Sabato Rossetti
Reqdo: Walter Dantas Cavalcante
Adv: Pedro da Silva Monteiro
Desp: Digam os interessados. Belém, 25-08-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 660/87
Exeqte: ASTERPE - Assist. Tec. Coml. Produtos Elet.
Adv: Haroldo Fernandes
Execda: CETRO Comercial Ltda
Adv: Maria José Cavalli
Desp: Defiro o pedido de fls. 26 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 12-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 619/87
Exeqte: Banco Safra S/A
Adv: Ophir Cavalcante Júnior
Execda: Carlos Lacerda Carvalho
Adv: Paulo Lamarão
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 13-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº 591/87
Empte: EMBALA - Empresa de Embalagem da Amazônia
Adv: Ricardo Sampaio
Empto: José Guilherme Pereira Cordeiro
Adv: Paulo Klautau
Desp: Ao senhor Escrivão para informar se o despacho de fls. 23/23v dos autos foi cumprido. Belém, 13-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 099/88
Exeqte: Raimundo Dilson Rodrigues Trindade
Adv: Renaldo Gonzaga de Almeida e Lindomar Saldanha
Execda: Maria do Perpétuo Socorro S. C. Mendes
Adv: Huascar Angelim Junior
Desp: Voltem à conta os presentes autos. Belém, 12-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 065/88
Exeqte: Cobrás Com. de Máquinas e Mot. do Brasil
Adv: Lena Jane Botelho de Almeida
Execda: Acelson Basílio Taques
Adv: Maria José Machado Torres
Desp: À Avaliação. Belém, 12-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 225/88
Reqte: Benedito Plácido Gonçalves
Adv: Afrânio Vieira da Costa
Reqdo: Eli de Barros, Messias de Barros, Glória de Fátima Tavares de Barros.
Desp: Contados e preparados, manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 12-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 163/88
Reqte: Maria Regina Reis dos Santos
Adv: Antonio Brito
Reqda: Silyvia Sueli Santos Ferreira
Desp: À Avaliação. Belém, 12-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

Adv: Abraham Assayag
Desp: Face ao petitorio de fls. 34 e 35 dos autos diga a parte interessada. Belém, 09-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 274/87
Repte: Isardi Araujo Miranda
Adv: Henrique Melo
Reqdo: Pedro Borges da Silva
Adv: José Pereira da Silva
Desp: Aguarde-se a decisão da Doutra Corregedora. Belém, 02-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 592/87
Repte: Banco Econômico S/A
Adv: Paulo Sá
Reqda: IPC - Indústria Paraense de Cartonagem Ltda
Adv: Geraldo Ferreira Lima Filho
Desp: Cumpra-se a respeitável sentença de fls. 32 dos autos. Belém, 09-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DEPÓSITO - Proc. nº 249/88
Repte: Banco Nacional S/A
Adv: Ricardo Chamie
Reqdo: Marcus Pinto da Costa Rocha e outra
Adv: Mauro Cruz
Desp: Defiro o pedido de fls. 18 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 09-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 190/88
Exegte: Banco Nacional S/A
Adv: Ricardo Chamie
Execda: Com. e Exp. de Pescados Reis Ltda e outro
Adv: Laurentino Rocha
Desp: Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de vinte (20) dias, ficando o dia e hora a ser marcado pelo senhor Escrivão, obedecidas e observadas as formalidades legais. Belém, 09-09-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO / DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 13 de setembro de 1988

ACÃO: - Carta Precatória de Notificação - 11a. Vara nº 451/88
Depreçante: Juízo de Direito da 2a. Vara de / Altamira-Pará
Depreçado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém do Pará.
Interessados: Divino da Silva Marques e esposa
Despacho: A. Conclusos.

ACÃO: - Ordinária de Cobrança - 11a. Vara - nº 458/88
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto Miranda Gomes)
Reu: Socap-Artesanato Ltda. (Adv. -)
Despacho: A. Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal.

ACÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 450/88
Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Dra. Maria da Graça Pa-lha de Souza)
Reu: Afonso Dias Pantoja (Adv. -)
Despacho: A. Conclusos.

ACÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 457/88
Autor: Banco Econômico S/A (Adv. Dr. Paulo Ru-bens Xavier de Sá)
Reus: BUMASA-Búfalos do Marajó S/A e outros (Adv. -)
Despacho: A. Citem-se com as cautelas legais.

ACÃO: - Execução de Contrato de Compra e Venda - 11a. Vara - nº 456/88
Autor: Antonio Manoel Santos Silva Bimen-tel Piqueira e outra (Adv. Dr. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira)
Réu: Benedita Dias de Carvalho (Adv. -)
Despacho: Providencie os requerentes a apre-sentação do título executivo extra-judicial no seu original. Intime-se.

ACÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 455/88
Autor: Camilo Nasser, Engenharia, Refrigeração Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)
Reu: Belconav S/A (Adv. Dr. -)
Despacho: A. Cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal.

ACÃO: - Testamento - 11a. Vara - Providoria - nº 452/88
Testadora: Cassilda Farias Pinto
Testamenteiro: Domingos Ferreira Botelho (Adv. Dr. Marcelo Meira Mattos)
Despacho: Lavre-se o auto de apresentação, // processando-o de conformidade com o estatuto nos arts. 1125 e 1126 do C.P.C.

ACÃO: - Testamento - 11a. Vara - Providoria - nº 453/88
Testamenteira: Maria Tarcila Branco de Melo
Testamenteiro: Manoel Augusto da Silva (Adv. Dr. Guaracy Modesto Dias)
Despacho: Lavre-se o auto de apresentação, pro-cessando-o de conformidade com o estatuto nos arts. 1125 e 1126 do C.P.C.

ACÃO: - Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 454/88
Autor: FINASA - Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)
Reu: Paulo Sérgio da Silva Pantoja (Adv. -)
Despacho: Concedo a liminar requerida, uma vez que se encontra comprovada a mora do devedor. Expeça-se o competente mandado de Busca e Apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder da suplicante. Cumprida a liminar, cite-se o réu // para o prazo de 30 dias para contestar, que sendo, ou para o prazo de 30 dias para contestar, conforme estabelecido no art. 3º § 1º do Dec. Lei. 911/69. Intime-se o autor.

ACÃO: - Arrolamento sumário - 11a. Vara - nº 30/88
Inventariante: Adamastor Manoel Ribeiro
Inventariante: Americo de Castro Ribeiro (Adv. Dra. Maria Lucia Lobato Ferreira)
Advogado demais herdeiros: Dra. Maria Lucia / Lobato Ferreira)

Despacho: Tome-se por termo nos autos a par-tilha amigável esboçada às fls. 12 dos au-tos. Em seguida, contados e preparados. Int.

ACÃO: - Despejo por falta pagamento - 11a. Vara - nº 359/88
Autor: Maria dos Anjos Acatauassú Freire e outra (Adv. Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza)
Reu: Paulo Peixoto Caldas (Adv. Dra. Maria de Nazaré Moura Ferreira)

Despacho: Comprove o suplicado, em 8 dias, // com certidão hábil, a tramitação no Juízo da 8a. Vara Cível de uma ação de Consigna-ção em pagamento promovida pelo mesmo con-tra o suplicante e versando sobre o alu-guel atrasado do mesmo imóvel objeto da // presente ação e alegado pelo referido em sua contestação de fls. , devendo ainda constar de tal certidão a data em que foi a // mesma despachada, e da citação, se efetivada Intime-se.

ACÃO: - Renovatória - 11a. Vara - nº 144/88
Autora: Telstar Turismo Ltda. (Adv. Dr. Luiz // Paulo A. Zoghbi)

Reu: Renê Carrapatoso Coelho Simões (Adv. Dr. Antonio Oscar Moreira)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 38, de ven-do o suplicante ser regularmente intimada, a vir depositar em cartório a importância referente a 10 OTNS, como complementação // dos honorários do perito do Juízo, devendo tal importância, uma vez depositada, ser en-tregue ao sr. dr. Perito, com as cautelas le-gais. Manifestem-se as partes, em 10 dias, // sobre os laudos periciais de fls. 39/50, cro-quis de fls. 51/52 e fls. 53/55. Intimem-se.

ACÃO: - Inventário - 11a. Vara - Providoria - nº 115/83
Inventariada: Francisca Chagas de Holanda
Inventariante: Renê da Silva Gluck Paul (Adv. Dr. Alirio Franco Daguer)

Despacho: Tome-se por termo nos autos, a adju-dicação requerida às fls. 27. Intime-se.

ACÃO: - Inventário - 11a. Vara - Providoria - nº 177/86
Inventariada: Rosa Marques Simões
Inventariante: Americo Pinto Simões (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)
Herdeira: Rosa Maria Marques Simões (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)
Herdeiras: Celeste da Silva Braga e Maria da Silva Marques (Adv. Dr. Daniel Coelho de Sou-za)
Despacho: Cálculo pronto, manifestem-se os in-teressados em 5 dias, conforme despacho de fls. 48.

ACÃO: - Cautelar - 11a. Vara - nº 384/88
Requerente: Antonio Rui Santos Moraes (Adv. Dr. José Maria Pereira da Silva)
Requerido: Condomínio do Edifício José Peixo-to da Costa (Adv. -)
Despacho: Defiro pedido de juntada do substa-belecimento do mandato procuratório de fls. 14 e feito às fls. 13. A apreciação do novo patrono do autor o determinado no despacho de fls. 12. Intime-se.

ACÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 168/88
Autor: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Dr. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos)
Reu: Delmar Norte S/A e outros (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos)
Despacho: Tendo a executada Delmar Norte S/A comparecido em Juízo, em 31.08.88, através / manifestação de fls. 17, requerendo a conver-são do arresto, constante do auto de fls. 20 em penhora e em atenção ao requerido pelo exequente, às fls. 21, defiro os pleitos e em consequência, determino seja convertido o arresto em penhora, intimando-se em segui-da a empresa devedora Delmar Norte S/A, pa-ra os ulteriores de direito. Proceda-se a / citação dos demais executados através Carta Precatória à Comarca de São Paulo, com / observância ao estatuto nos itens I a IV do art. 202 do CPC. Intime-se.

ACÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 559/87
Autor: Satoshi Watanabe (Adv. Dr. Francisca Gran-des Moura de Azevedo)
Reu: Mario de Souza Rosa representado por sua curadora Jandira Soares Rosa (Adv. Dr. Rosana / Lucia de Canelas Bastos)
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

ACÃO: - Testamento - 11a. Vara - Providoria - nº 385/88
Testador: Francisco Maria de Oliveira Leite
Testamenteiro: Rosomiro Arrais (Adv. Dr. Rosomi-ro Arrais)
Despacho: Vistos, examinados, etc. Determino // que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento, uma vez que foram obser-vadas todas as exigências legais. Intime-se o testamenteiro para dentro do prazo de 5 dias, vir assinar o respectivo termo de tes-tamentaria. P. I. R.

ACÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 420/88
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Marcio Olivar Brandão da Costa)
Reu: Evaristo Rezende & Cia. Ltda. e outros (Adv. Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de // Castro Junior)
Despacho: Não prejudicando o andamento nor-mal da execução, defiro o requerido às fls. 12, pelo devedor executado, determinando bai-xem estes autos ao cartório do Contador do Juízo, para proceder ao levantamento geral // da conta incluindo, na mesma, a dívida prin-cipal, acrescida de juros de mora, correção / devida, custas e despesas processuais e de-mais cominações legais e honorários advoca-tícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Feita a conta, manifestem-se as par-tes em 3 dias sobre o valor da mesma. Int.

ACÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 445/88
Autor: Banco Real S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens // Xavier de Sá)

Reu: Executivo Hotel Ltda. e outros (Adv.)
Despacho: Citem-se com as cautelas legais.

ACÃO: - Testamento - 11a. Vara - Providoria - nº 306/88
Testadora: Argentina Cavalcante D'Oliveira Machado
Apresentante: Antonieta da Rocha Lima Macha-do (Adv. Dra. Walkyria Alves de Rezende)
Despacho: Aguarde-se o pronunciamento da par-te interessada. Intimem-se.

ACÃO: - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 68/83
Autor: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Walter F. Oliva)
Reu: Benedito Wilfredo Monteiro e sua mulher (Adv. -)

Despacho: Defiro o requerido às fls. retro. Ex-peça-se o devido ofício para o fim pleite-ado. Intime-se.

ACÃO: - Despejo p/ falta pagamento - 11a. Vara - nº 448/88
Autor: Maria Madalena de Souza Pessoa (Adv. Dr. Loris Rocha Pereira Junior)
Reu: Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP (Adv. Dr. -)
Despacho: Foge a competência deste juízo o / conhecimento da presente ação, por figurar como ré-FBESP, órgão do Governo do Estado, e dessa forma compete ao Juízo da Fazenda Pública processar e julgar tal feito, razão pela qual, determino seja a presente atra-vés do Cartório do Distribuidor, redistribuído ao juízo competente. Intime-se.

ACÃO: - Agravado de Instrumento - 11a. Vara - nº 51/88
Agravante: Copala - Indústrias Reunidas S/A (Adv. Dr. Alcyr Gursen de Miranda)
Agravada: Delta Transportes Ltda. (Adv. Dr. Ira-clides Holanda de Castro)
Despacho: Ao cartório do Contador para proce-der à conta, intimando-se, em seguida, o agrava-nte para dentro do prazo de 10 dias após a devida intimação, efetuar o preparo.

ACÃO: - Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 428/88
Requerente: R. Batista Bentes (Adv. Dr. Eliezer Pureza Machado)
Requerido: Renato Braz Magaldi Balbi (Adv.)
Despacho: Cite-se o réquerido através manda-do para: No dia 20 do corrente mês às 11 ho-ras, em cartório, vir ou mandar receber a // quantia devida e declarada na inicial de / fls. 03/04, sob pena de, em caso de recusa // ser feito o devido depósito, em Caderneta / de Poupança, no BEP, ou para contestar a a-ção no prazo de 10 dias, fruindo referido / prazo da data acima designada para o rece-bimento. Se o requerido vir ou mandar rece-ber, deverá pagar as custas processuais e / honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor consignado. Em caso de presta-ções periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do CPC. Intimem-se.

ACÃO: - Reparação de Danos (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 409/88
Autor: Brasil - Companhia de Seguros Gerais // (Adv. Dr. Arnaldo Meira)
Reu: Rebelo - Ind. Comércio e Navegação Ltda-REICON (Adv. Dr. Ferdinando Gabriel Domingues)
Reu: Sabino de Oliveira, Comércio e Navegação Ltda - SANAVE (Adv. -)
Despacho: Recebo a contestação de fls. 345 / 350, apresentada antecipadamente, para efei-to de permanecer nos autos aguardando o // dia da audiência de instrução e julgamento já designada para o dia 30.11.88 (despacho de fls. 311). Intime-se.

ACÃO: - Cautelar de Produção Antecipada de Provas - 11a. Vara - nº 709/87
Requerente: Roberto Tocantins Penna (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)
Requerido: Espólio de Iñez Tocantins Penna e outros (Adv. Dr. -)
Despacho: Aguarde-se pronunciamento da par-te interessada em 48 horas. Intime-se.

ACÃO: - Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 356/88
Autor: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
Reu: COINPA - Concreto Industrial do Pará - Ltda (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida)
Despacho: O suplicante, com a manifestação de fls. 44, de maneira alguma esclareceu este / Juízo, no determinado no despacho de fls. 43, razão pela qual devolve ao mesmo o pra-zo de 5 dias para apresentar um demonstra-tivo no qual figure o valor das presta-ções vencidas e ora executadas se pagas a / época de seu vencimento e quais os índices de reajustes aplicados às mesmas para que em julho/88 o valor da dívida principal / (parcelas das prestações) alcançassem o va-lor de Cz\$185.600,49, segundo o contido no documento de fls. 13. Intime-se.

ACÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 83/88
Autor: Fernando Gonçalves Ribeiro (Adv. Dr. Leô-gênio Gonçalves Gomes)
Reu: João Ulisses Campos Rodrigues (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva)
Despacho: A manifestação das partes, em 5 di-as, a conta de fls. 31, no valor de Cz\$. Cz\$121.934,22. Intimem-se.

ACÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 32/88
Autor: Belém Diesel S/A (Adv. Dr. Raul Luiz // Ferraz Filho)
Reu: Boa Sorte Agropecuária Ind. e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho)
Despacho: Defiro em parte o requerido às fls. 17. Oficie-se a Belém Diesel informando infor-mação a respeito da existência da linha // telefônica de prefixo nº 222-2225 e caso positivo se pertence à firma executada, bem como da existência de outro terminal em / nome da mesma. Intime-se.

ACÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 377/88
Requerente: Edna Carmem Rocha Cardoso (Adv. -)

Dra. Maria Santana da Luz Ferreira)
Requerida: Rozália de Jesus Dias Duarte (Adv)
Despacho: Diante do contido na certidão de
fls. 15 do sr. Oficial de Justiça e do re-
querido às fls. 16/17 pelo suplicante, de-
signo o dia vinte e um (21) do corrente mês
às 11 horas, para que o requerido venha ou
mande receber, em cartório, a quantia decla-
rada na exordial, sob pena de, em caso de
recusa, ser feito o devido depósito em Ca-
dernetas de Poupança no BEP, ou para contes-
tar a presente ação, no prazo de 10 dias //
correndo tal prazo da data acima designada
para o recebimento. Cite-se a requerida a-
través mandado devendo se necessário ser /
observado o disposto nos arts. 227 a 229
do C.P.C. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 447/88
Autor: Antonio Mario Antunes Martins e outro
(Adv. Dr. Luiz Neto)
Reus: Marajó Empreendimentos e Turismo Ltda.
(Adv.)
Despacho: "Wxpirado o prazo de vigência do /
contrato e transformada a locação em prazo
indefinido, inviável a execução para co-
brança do crédito decorrente do aluguel //
uma vez inexistente o título executivo ex-
tra judicial (Ac. unân. da 2ª. Cam. do TA. MG.,
na apel. 10.972, rel. Juiz Ruy Goretthier de
Vilhena, Brev. dos Tribs. vol. 519, pag. 245). -
A citação jurisprudencial acima se ajusta
perfeitamente ao caso do presente pedido,
A documentação acostada à peça inaugural //
não se encontra revestida de caráter de di-
vida líquida e certa. Assim sendo, não corre-
pondendo o tipo de procedimento à natureza
da causa, intem-se os requerentes para /
corrigir a inicial, no sentido de "adaptar-
se" à mesma ao tipo de procedimento legal /
no prazo de 10 dias sob as penas da lei.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 13.9.88
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Medida Cautelar-Endosc Engenharia L3
da adv. José Augusto Potiguar. Requerido: Memória
Inez ranito Ltda. adv. Benedito Neves. Despacho: Diga
o autor sobre a contestação. Em, 12.9.88. Werther Benedito
Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Execução. Exequente-R. Jourdan & Cia.
Ltda. adv. Renaldo de Almeida. Executado. ABC Agrop Bras
sil Norte Prod e Exp. Despacho. À Avaliação. Em, 12.08.
88. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Sustação de Protesto. Requeisrta-AMA
PIEX. adv. Ione Arrais. Requerido. Banco Brasileiro de
Descontos S/A. adv. Ana Nizete Rodrigues. Despacho. Diga
o autor sobre a contestação. Em, 12.9.88. Werther Bene-
dito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Cautelar Inespecífico. Autor. Frigorí-
co Anjo de Guarda Ltda. adv. Ricart de Lima. Reu. Ban-
art. adv. Iolene Barros. Despacho. Diga o autor sobre /
contestação. Em, 12.09.88. Werther Benedito Coelho

Autos Cíveis de Medida Ca utelar. Autor. João Antonio/
Moraes Bastos. adv. Francisco Nunes Salgado. Despacho.
Diga o autor sobre a contestação. Em, 12 de setembro
de 1988. Werther Benedito Coelho, Juiz.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL,
PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN-
DA PÚBLICA DO ESTADO. Devadora: A. C. MOVETS E 7
IND. COM. LTDA. Despacho: "Diga a exequente." (13.
09.88) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oli-
veira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN-
DA PÚBLICA DO ESTADO. Devadora: PANIFICADORA CÍ-
RIO LTDA. Despacho: "Diga a exequente." (13.09.88)
Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN-
DA PÚBLICA DO ESTADO. Devadora: ESTÂNCIA PORTALE-
ZA - FILIAL 2. Despacho: "A conta." (13.09.88) //
Procurador: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN-
DA PÚBLICA DO ESTADO. Devadora: FELINTO BARROS //
FERREIRA. Despacho: "Diga a exequente." (13.9.88)
Procurador: Dr. Geraldo Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devadora: LOJA VISÃO CO-
MÉRCIO E INDÚSTRIA. Despacho: "A conta." (13.09.
88) Procurador: Dr. Armando Pinheiro.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante:
F. MOACIR FERREIRA & CIA. LTDA. Impetrado: DELEGA-
DO DA 1ª REGIÃO FISCAL. Despacho: "A conta." (13.
09.88) Advogado: Dr. Antônio Jorge Abelen.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇ-
ÃO DO PARÁ S/A. Devadora: DELPEÇAS IND. COM. E //
DISTRIBUIDORA DE FEÇAS LTDA. Despacho: "Diga a exe-
cuente." (13.09.88) Advogado: Dr. Antônio Klau-
tau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTA-
DO DO PARÁ S/A. Devadores: UNIVERSAL COM. IND. //
EXF. LTDA. e OUTROS. Despacho: "Diga o exequente
sobre o documento retro." (13.09.88) Advogado: //
Dra. Mª de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇ-
ÃO DO PARÁ S/A. Devador: HELIO SOARES SOUZA. Des-
pacho: "A liquidação do débito." (13.09.88) Adv-
ogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇ-
ÃO DO PARÁ S/A. Devador: REINALDO MARQUES GONÇAL-
VES. Despacho: "Requisito-se força policial para
cumprir o mandado e realizar a penhora, proceden-
do o Sr. Oficial de Justiça os atos necessários //
para tal fim." (13.09.88) Advogado: Dr. Antônio /
Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: -
ORLANDO SILVA DE OLIVEIRA. Ré: COMANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA
DE BELÉM - CODEM. Despacho: "Diga o Autor sobre o
petitório retro." (13.09.88) Advogados: Drs. Ilma
de Fátima Abreu, Mário Jorge Silva Pinto.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo-
ra: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devador: //
ANTÔNIO MARIA ZACARIAS BARRAL MONTEIRO JUNIOR. //
Despacho: "A conta." (13.09.88) Advogada: Dra. Mª
Antanete Machado Tarrío.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE DESEJO. Autores: Espólio
de CECILIA FERREIRA GOMES PARRI e MORGAN VOUCHAN
GOMES PARRI. Ré: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por //
sentença para que produza seus jurídicos efeitos
a desistência do feito, extingue, ex vi do art. //
267, inc. VIII do CPC, o processo sem julgamento
do mérito. P.T.R. De-se baixa do processo na dis-
tribuição." (13.09.88) Advogados: Drs. Geraldo //
Ferreira Lima Filho, Maria da Glória da Silva Ma-
roja.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Jui-
ZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA-PA. Objeto:
AVALIAÇÃO dos bens penhorados na Execução que
o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A move contra BENEDE-
TO LÚCIO RIBEIRO e s/mulher. Despacho: "A liquide-
ção do débito. A seguir digam as partes." (13.09.
88) Advogado: Dr. Hipólito Garcia.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTA-
DO DO PARÁ S/A. Devadores: CONTINENTAL MADEIRAS E
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. e OUTRO. Despacho:
"A liquidação e a avaliação. A seguir, digam as //
partes." (13.09.88) Advogado: Dr. Manoel José Non-
teiro Siqueira.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante:
BANCO DO BRASIL S/A. Impetrada: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE BELÉM. Despacho: "A conta." (13.09.88) Ad-
vogado: Dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho.

3ª Vara Cível. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante:
DARCY DALBERTO ULLANA. Embargado: BANCO DO ESTADO
DO AMAZONAS S/A. Sentença (parte final) "... Ass-
sim, não resultou provada, sob os requisitos do //
art. 593 do CPC, a fraude arguida, e com fundamen-
to no mesmo artigo, julgo procedente os embargos
e condeno o Reagido ao pagamento das custas pro-
cessuais e honorários advocatícios, arbitrados em
tes em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuí-
do a causa. P.T.R. Cumpra-se." (08.09.88) Advoga-
dos: Drs. Alcides Gentil Sobrinho, Ubirajara Fer-
reira e Silva.

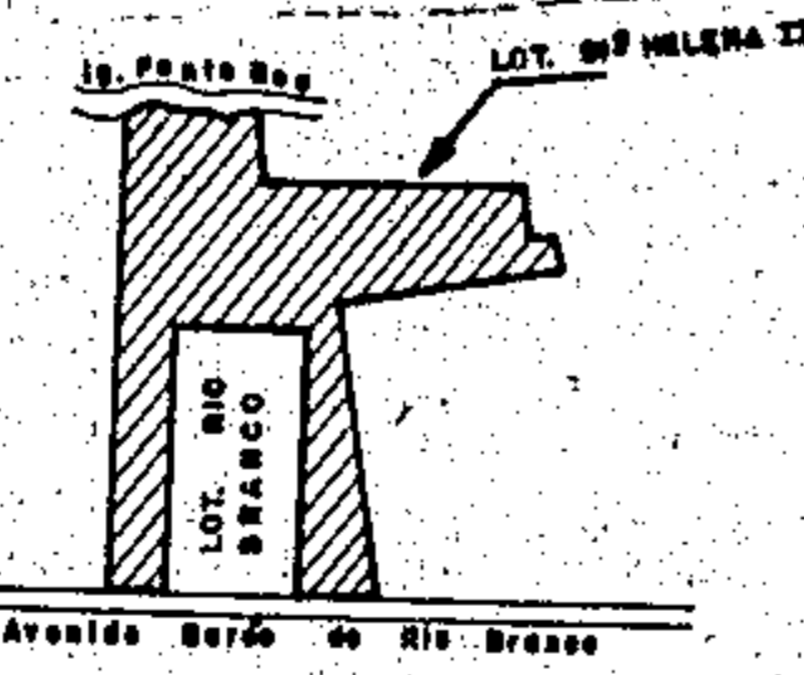
Belém, 13 de setembro de 1988

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
AVENIDA MAXIMINO PORFINO DA SILVA No. 1549
COMARCA DE CASTANHAL - PARÁ
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENOS

Faço saber que usando do direito que lhe é facultado pelo artigo 18, da Lei 6.766 de
19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, foi apresen-
tado por MILTON GUSMÃO MACALHAES, CPF n. 076.495.506-30 para efeito de Reg-
istro e arquivamento o projeto de desmembramento de 560 terrenos que fazem frente
para a Avenida Barão do Rio Branco, nesta cidade, denominado Loteamento "SANTA
HELENA II", cuja documentação se encontra em ordem. Quem se julgar prejudicado,
deverá dentro desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos
fins de direito.



Castanhal, 15 de setembro de 1988
Dra. Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes

(T. nº 11763 - Reg. nº 30906 - Dia 20/09/88)

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS
O DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível
desta Capital, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que tramita por este Juízo,
expediente do Cartório Sempelo, os Autos Cíveis de ORDINÁRIA, proposta por MES-
CLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, contra JOSÉ REINALDO SOARES LEI-
TE, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Alcides Nu-
nes nº 23, pelo que fica CITADO o Sr. JOSÉ DIAS MACHADO, brasileiro, casado,
portador do CPF 430063518-45, na qualidade de litisconsorte denunciado na presente
ação. E para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente afixado no lugar
de costume e publicado na forma da lei, DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém do
Pará, aos 19 dias do mês de setembro de 1988. Eu (legível), escrivão, o subscrivi.
WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz de Direito da 13ª Vara da Capital

COMARCA DE BRAGANÇA
EDITAL DE CITAÇÃO
A Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito da Segunda Vara da
Comarca de Bragança do Estado do Pará, na forma da lei etc...
FAZ SABER a quem do presente edital de citação com prazo de trinta (30)
dias virem, ou dele tiverem conhecimento que por este meio cita MARIA DAS GRA-
ÇAS OLIVEIRA DA ROSA, Brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em
lugar incerto e não sabido, conforme consta da petição Inicial da Ação de Separação, di-
gido de DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL, que move o seu marido JOSÉ MAR-
IA DA ROSA, para comparecer no dia doze (12) de outubro do corrente ano às no-
ve (9) horas na sala das audiências da Juíza da 2ª Vara, no Palácio de Justiça, situado
na Avenida Coronel Alencar, nesta cidade de Bragança para audiência de
Conciliação. E para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expedido este que
será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bragança

nos treze dias de setembro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Arlindo da Silva Li-
me, escrivão do 3º Ofício, escrevi.
Dra. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS - Juíza de Direito da 2ª Vara
(G. Reg. nº 24218)

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0710 DE 16 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência dele-
gada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o Art. 1º, item I, da Lei Complementar nº
51/85, art. 103 da Constituição Federal e 112 de Constituição Estadual, art. 8º da Lei
nº 578/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81,
CLIMÉRIO MAGNO DA SILVA, no cargo de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na
Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 15.979 de 11.08.88.
* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 26.299, de
29.09.88.

PORTARIA N. 1786 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem
vencimentos aos funcionários abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de
Educação.

Tabela com 4 colunas: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Inclui nomes como Maria Emy Ferreira da Silva e Luiz Mota dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0258 DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar ROSANA DA CUNHA SIMÕES, funcionária da Superintendência do
Sistema Penal, desta SEJU, para exercer a função gratificada FG-4 de Chefe da Divi-
são de Saúde, a partir do 01 de Setembro de 1988.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 16 de setembro de 1988
ITAIR SA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça (G. Reg. nº 24219)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "AMIGOS DO ARIRAMBA -
ASSOCIAÇÃO PRAIANA", FUNDADA EM 06 DE JULHO DE 1965, DENOMINAÇÃO:
"Amigos do Ariramba - Associação Praiana", NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil
sem fins lucrativos. PATRIMÔNIO: Contribuições, subvenções, promoções e outros
meios legais. DURAÇÃO: Prazo indeterminado. FINALIDADE: Agrupar e associar os
moradores natos e proprietários de imóveis para defender os interesses comuns e
realização de obras, serviços e melhoramentos que beneficiem a coletividade. SEDE:
Av. Beira Mar nº 8300 - Bairro do Ariramba - Mosquito. ADMINISTRAÇÃO: Assem-
bléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, MANDATO, 2 (dois) anos, cabendo a reelei-
ção. REPRESENTAÇÃO: Diretor Presidente, SÓCIOS, Categoria de Fundadores, Coor-
peradores e Beneméritos. ESTATUTO: Poderão ser alterados com a presença mínima
de 1/3 (um terço) dos sócios quites na Assembleia Geral Extraordinária. EXTINÇÃO:
Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de dissolução da Entidade. DESTI-
NO DO PATRIMÔNIO: Cabe à Assembleia Geral decidir o destino do patrimônio em
caso de extinção da Entidade. DIRETORIA: Presidente: Antônio Walter Imbiriba; Su-
plente: Aurélio Correa do Carmo; Diretor Técnico: Milton Monte; Secretário Adminis-
trativo: José Maria Bentes Bastos; Tesoureiro: Adelino Simão; Diretor de Promoção e
Divulgação: Paulo Sérgio Nascimento; Diretor de Assuntos Jurídicos: Heitor dos
Santos Arruda; CONSELHO FISCAL: João Antônio Nunes Castanho; José Mariano Ca-
valheiro de Macedo e Leônidas Braga Dias. Ariramba, Belém, 10 de julho de 1988. -
Mosquito - ANTÔNIO WALTER IMBIRIBA - Presidente. (G. Reg. nº 24219)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª. Pretora Criminal, faz saber aos que este lezem
ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 210. Promotor Público como
incurso nas penas do artigo 129 § 6o. do C.P.B. Gilson de Oliveira Ferreira, parense,
solteiro, universitário, filho de Jarbas da Silva Ferreira e Rosaly de Oliveira Ferreira, que
se encontra em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado
pessoalmente, expedir-se o presente Edital para que o indiciado compareça a este Juízo
no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para ser interrogado pela prática
do crime acima mencionado. Eu, Nazare Barros, escrevi em exercício datilografai. Belém,
08 de setembro de 1988. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª. Pretora Criminal. (G. Reg. 24120)

EDITAL

A Doutora MARIA DO CÉU DUARTE DE OLIVEIRA, M.M., Juíza de Direito da 5ª
Vara Penal, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, nas suas atribuições le-
gais, etc...
FAZ SABER aos que este lezem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora
Violante Pamplona Moreira, 17ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado
WILLIAN FERREIRA DO MONTE, Vulgo "Gatão", parense, solteiro, sem profissão
definitiva, residente na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº Ignorado, atualmente em lu-
gar incerto e não sabido, como incursor nas normas do artigo 213 combinados com os
artigos 151 § 2º, nº 1 e 11 e artigo 226 inciso I, tudo do Código Penal Brasileiro. E como
não foi encontrado pessoalmente, expedir-se o presente Edital, para que o mesmo sob
pena de REVELIA compareça a este Juízo no dia 23 de setembro, às 10:00 horas, a
fim de ser interrogado pela prática dos crimes acima mencionado. Eu, Maria das Gra-
ças Marques Tavares, escrevi o datilografai e subscrivi.
Belém, 14 de setembro de 1988.
MARIA DO CÉU DUARTE DE OLIVEIRA
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal (G. Reg. nº 24192)

EDITAL

A Doutora MARIA DO CÉU DUARTE DE OLIVEIRA, M.M., Juíza de Direito da 5ª
Vara Penal, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará,
FAZ SABER aos que este lezem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora
Violante Pamplona Moreira, 17ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciada EOR-
LUNATA MENDES DA TRINDADE, parense, solteira, doméstica, filha de Ambrosio
Trindade de Matos e de Macilina Mendes matos, residente à Av. Roberto Camelier, nº
1151 - Jirunas, Comarca incursor no artigo 355 do Código Penal Brasileiro. E como não
foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente EDITAL, para que o
mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 27 de outubro, às 12:00
horas, a fim de ser interrogado pela prática do Crime acima mencionado. Eu, Maria
das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografai e subscrivi.
Belém, 14 de setembro de 1988.
MARIA DO CÉU DUARTE DE OLIVEIRA
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal (G. Reg. nº 24192)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará